

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

ERRATA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, informa que, em observância aos Princípios da Ampla Competitividade e da Publicidade, fica retificado o Edital, publicado no Diário Oficial do dia 4 de agosto de 2022.

- Os itens "6.1 e 7.1" passam a vigorar com a seguinte redação:

6.1 - Em obediência ao disposto na Lei Estadual n.º 11.867, de 28 de julho de 1995, ficam reservadas 10 (dez) vagas para pessoas com deficiência, conforme consta no item 1.3, alínea "b", deste Edital.

7.1 - Em obediência ao disposto na Resolução CNMP n.º 170, de 13 de junho de 2017 e ao artigo 74 do Regulamento do Concurso, ficam reservadas 20 (vinte) vagas aos candidatos negros, conforme consta no item 1.3, alínea "c", deste Edital.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DO LIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(2.ª publicação)

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 18, XXVII, e no art. 158, § 4º, ambos da Lei Complementar n.º 34, de 12.09.94, torna pública a abertura do LIX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, observado o disposto neste Edital, no Regulamento do Concurso, publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPMG em 18.03.2022, com a aprovação da manutenção do ato, pela Câmara de Procuradores de Justiça, na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 08.03.2022, e nas Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público n.ºs. 14/2006, 40/2009, 81/2012, 141/2016 e 170/2017, 219/2020, e na Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 7/2021.

1. NÚMERO DE VAGAS

1.1. O LIX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público destina-se ao provimento de 100 (cem) cargos de Promotor de Justiça Substituto, nos termos das Leis Complementares Estaduais n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e n.º 61, de 12 de julho de 2001.

1.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) dos cargos às pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 2º da Lei Estadual n.º 11.867/1995 e de 20% (vinte por cento) aos negros, de acordo com o artigo 2º da Resolução do CNMP n.º 170/2017, por força do artigo 1º da Lei n.º 12.990/2014.

1.3. As 100 (cem) vagas a que se refere o item 1.1 serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 70 (setenta) vagas: destinadas à ampla concorrência;
- b) 10 (dez) vagas: reservadas aos candidatos com deficiência;
- c) 20 (vinte) vagas: reservadas aos candidatos negros.

1.4. O subsídio inicial para o cargo de Promotor de Justiça Substituto é de R\$ 30.404,42 (trinta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), em valores brutos.

1.5. A nomeação dos candidatos aprovados está condicionada à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, observando-se a vedação de provimento de cargo público na hipótese em que a despesa com pessoal exceder os limites previstos nos artigos 19, 20 e 22, parágrafo único, IV, da Lei Complementar n.º 101/00.

2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. As atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto estão previstas nas Leis Complementares Estaduais n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e n.º 61, de 12 de julho de 2001, bem como na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Constituição do Estado de Minas Gerais e em outros diplomas legais.

2.2. São requisitos do candidato para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica, preenchidos os requisitos do art. 15 do Tratado da Amizade, promulgado pelo Decreto n. 3.927/2001.
- b) ter concluído curso de bacharelado em Direito;
- c) possuir, até o término do prazo para a inscrição definitiva, no mínimo, três anos de prática de atividade jurídica exercida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, a ser considerada após a obtenção do respectivo grau;
- d) estar quite com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- e) estar no exercício dos direitos políticos;
- f) apresentar comprovada idoneidade moral, no âmbito pessoal, profissional e familiar;
- g) ser detentor de aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por laudo médico oficial;
- h) preencher as demais condições exigidas em lei, neste Edital e no Regulamento do Concurso.

3. PROVAS E EXAMES

3.1. As provas relativas ao concurso para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais observarão o disposto neste Edital e no Regulamento do Concurso.

3.2. O concurso compõe-se de 5 (cinco) etapas, conforme o artigo 5º do Regulamento do Concurso:

- a) 1ª etapa – Prova Preambular, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª etapa – Provas Especializadas, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª etapa – Exame psicotécnico e exames de higidez física e mental, de caráter subsidiário;

d) 4ª etapa – Provas Orais, de caráter eliminatório e classificatório;

e) 5ª etapa – Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

3.3. As provas da primeira, segunda e quarta etapas versarão sobre os programas constantes do Anexo I deste Edital e os critérios de aprovação das respectivas etapas estão dispostos nos artigos 37, 47 e 56 do Regulamento do Concurso. Será cabível a exigência de legislação superveniente à publicação do edital desde que a matéria esteja incluída no conteúdo programático.

3.5. PRIMEIRA ETAPA - PROVA PREAMBULAR

3.5.1. A prova preambular está prevista para o dia 9 de outubro de 2022, de 9h às 13h, em local ou locais a serem divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

3.5.1.1. O candidato deverá chegar ao local designado para as provas com pelo menos uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, portando documento de identidade ou equivalente com foto, sob pena de lhe ser negado o acesso.

3.5.1.2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 09h00min (horário oficial de Brasília- DF).

3.5.1.3. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas virado para cima.

3.5.2. A prova preambular, composta por questões objetivas de múltipla escolha ou do tipo certo ou errado, de pronta resposta e apuração padronizada, será constituída de 80 (oitenta) questões relativas aos Grupos Temáticos, constantes no Anexo I deste Edital, sendo 20 (vinte) questões para cada Grupo Temático e a cada questão correta será atribuído 0,5 (meio) ponto.

3.5.3. Não será admitida qualquer espécie de consulta, conforme previsto no art. 30 do Regulamento do Concurso.

3.6. SEGUNDA ETAPA - PROVAS ESCRITAS ESPECIALIZADAS

3.6.1. A segunda etapa do concurso será composta de 4 (quatro) provas escritas especializadas, podendo haver, a critério da Comissão do Concurso, consulta à legislação desacompanhada de anotações (inclusive manuscritas, tais como remissões a outros dispositivos/artigos ou comentários, textos sublinhados ou destacados), vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas, orientação jurisprudencial, exposição de motivos, obras que contenham formulários e/ou modelos, dicionários e apostilas, sendo eliminado o candidato que portar ou fizer uso desses materiais durante a realização das provas.

3.6.1.1- Não se admitirá legislação impressa pelo candidato (fotocopiadas ou baixadas da internet) nem consulta a Atos Administrativos Normativos do CNMP, do MPMG, etc.

3.6.1.2- Os textos de legislação que contenham jurisprudência, súmulas ou exposições de motivos somente poderão ser utilizados se as folhas a elas referentes estiverem previamente grampeadas pelos candidatos.

3.6.2. As provas escritas especializadas, envolvendo temas jurídicos relacionados aos Grupos Temáticos I, II, III e IV, consistirão:

a) na elaboração de peça processual ou dissertação sobre tema abrangido pelo programa, valendo 4 (quatro) pontos;

b) na redação de 3 (três) questões dissertativas, valendo 2 (dois) pontos cada.

3.6.2.1. Serão considerados, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

3.6.3. As provas escritas especializadas estão previstas para os dias 03 e 04 de dezembro de 2022, de 8h às 11h e de 14h às 17h, em local ou locais a serem divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

3.6.3.1. O candidato deverá chegar ao local designado para as provas com pelo menos uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, portando documento de identidade ou equivalente com foto, sob pena de lhe ser negado o acesso.

3.6.3.2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 08h00min no turno da manhã e às 14h00min do turno da tarde (horário oficial de Brasília-DF).

3.6.3.3. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas virado para cima.

3.6.4. O candidato deverá assinar a folha de rosto, no espaço indicado para esse fim.

3.6.5. É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir no corpo das provas, afora a folha de rosto, o seu nome, assinatura, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo.

3.7. TERCEIRA ETAPA - EXAME PSICOTÉCNICO E EXAMES DE HIGIEZ FÍSICA E MENTAL

Os candidatos aprovados nas provas escritas especializadas serão encaminhados a:

- a) exame psicotécnico;
- b) exames de higidez física e mental.

3.7.1. EXAME PSICOTÉCNICO

3.7.1.1. A Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso divulgará no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) a relação das clínicas e/ou profissionais responsáveis pela realização do exame psicotécnico.

3.7.1.2. Cabe ao candidato agendar o exame psicotécnico diretamente com a clínica e/ou o profissional, conforme indicado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.7.1.3. A despesa decorrente da realização de exame psicotécnico será arcada pelo candidato.

3.7.1.4. Será eliminado do concurso o candidato que não se submeter ao exame psicotécnico.

3.7.2. EXAMES DE HIGIEZ FÍSICA E MENTAL

3.7.2.1. A perícia para aferição de higidez física e mental será realizada pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Procuradoria-Geral de Justiça.

3.7.2.2. A relação dos exames médicos e laboratoriais será disponibilizada no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.7.2.3. Os profissionais e laboratórios responsáveis pela realização dos exames médicos e laboratoriais são de escolha do próprio candidato.

3.7.2.4. As despesas decorrentes da realização de exames médicos e laboratoriais e, se necessário, de exames complementares especializados serão custeadas pelo candidato.

3.7.2.5. O Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do MPMG poderá exigir, a seu critério, a realização de exames complementares especializados, considerando a necessidade ou peculiaridades de cada caso.

3.7.2.6. Cabe ao candidato marcar a perícia diretamente com o Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do MPMG, pelo telefone (31) 3330-8151, no horário de 9h às 18h, em dias úteis, no período das inscrições definitivas, cujas datas serão divulgadas no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.8. QUARTA ETAPA - PROVAS ORAIS

3.8.1. As provas orais estão previstas para o período de 27 a 31 de março 2023 e 03 a 12 de abril de 2023 Os horários e o local serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.8.2. Cada candidato será arguido sobre os programas constantes no Anexo I deste Edital.

3.8.2.1. A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado no dia da realização da prova, cumprindo à Comissão do Concurso avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

3.8.2.2. Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato em relação a cada grupo temático.

3.8.3. Admitir-se-á presença de público no local onde serão realizadas as provas, não se permitindo, contudo, qualquer manifestação ou interferência nos trabalhos desenvolvidos.

3.8.4. As provas orais serão registradas pela Procuradoria-Geral de Justiça, por gravação de áudio ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução e poderão ser transmitidas, ao vivo, pela rede mundial de computadores.

3.8.5. O resultado das provas orais será publicado até o terceiro dia útil após o encerramento de todas as arguições.

3.9. QUINTA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.9.1. A entrega dos documentos que comprovem os títulos dar-se-á no ato da inscrição definitiva, de acordo com o cronograma estimado, disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.9.2. A juntada dos títulos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, constando a sua especificação, no qual será dado recibo, conforme modelo, que será disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.9.3. Os títulos e suas respectivas pontuações encontram-se previstos nos artigos 58 e 59 do Regulamento do Concurso.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1. As inscrições deverão ser efetivadas, exclusivamente, através do portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), no período de 05 de agosto de 2022 a 05 de setembro de 2022 até às 17h (horário de Brasília).

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) ler atentamente o Edital e o Regulamento do Concurso disponíveis no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) ou da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), no link referente ao concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

b) Cadastrar-se no portal Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br). Caso já possua cadastro, basta inserir CPF e senha na área do candidato e preencher o formulário eletrônico de inscrição, seguindo os passos lá indicados;

c) imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para concluir a inscrição;

d) efetuar o recolhimento do valor da inscrição;

4.3. O valor referente à inscrição é de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) e deverá ser pago até o dia 06 de setembro de 2022, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.4. A 2ª via do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) será disponibilizada até o dia 6 de setembro de 2022 às 17h (horário de Brasília), no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link referente ao concurso.

- 4.5. As inscrições efetuadas serão aceitas somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Concurso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7. A inscrição será automaticamente cancelada na hipótese de insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento do valor da inscrição prevista neste Edital.
- 4.8. O valor referente à inscrição será restituído ao candidato na hipótese de cancelamento ou suspensão do processo seletivo, nos termos da Lei Estadual n.º 13.801/2000.
- 4.9. O processo de inscrição poderá ser acompanhado no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link referente ao concurso.
- 4.10. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do DAE.
- 4.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o dia útil que antecede o feriado ou evento, respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.
- 4.12. Serão assegurados às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, pessoalmente ou por terceiros, requerimentos, solicitações e/ou recursos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital junto à Gerência de Concursos da Fundep, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).
- 4.13. As correspondências postadas nas agências dos Correios via Sedex ou A.R, custeadas pelo próprio candidato, deverão ser endereçadas à Caixa Postal 6985, CEP 30.120- 972, Belo Horizonte - MG.
- 4.14. A partir de 20 de setembro de 2022 será divulgada nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista das Inscrições Preliminares deferidas, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética e número de inscrição para consulta.
- 4.15. O candidato que tiver sua inscrição deferida, deverá consultar e conferir o seu Comprovante Preliminar de Inscrição, em conformidade com o item 10 deste Edital.
- 4.16. A inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas será indeferida, assegurado o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea “c” deste Edital.

5. ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- 5.1. O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que é regulamentado pelo Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição preliminar, a que se refere o item 4.3, no período de 05 de agosto de 2022 até 10 de agosto de 2022.
- 5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição estará disponível para preenchimento no portal da Gerência de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) no período constante do item 5.1 deste Edital.
- 5.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá comprovar a condição de desempregado ou

estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal - CadÚnico.

5.3.1. A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.1.1. Para comprovar a situação prevista nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 5.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração (modelo constante no anexo III), datada e assinada, na qual informará que não possui: 1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.3.2.2. A Gestão de Concursos da Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Preencher a solicitação de isenção disponível no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) e emitir comprovante.
- b) Em caso de hipossuficiência econômico-financeira, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá preencher o Número de Identificação Social – NIS no campo próprio, constante no Formulário Eletrônico de Inscrição/Pedido de Isenção.
- c) Em caso de desemprego, o candidato deverá imprimir o comprovante de solicitação de isenção, constante no Formulário Eletrônico de Inscrição/Pedido de Isenção, anexar a documentação exigida para comprovação da condição informada nos termos estabelecidos no item 5.3.1.1 deste Edital e encaminhar para Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou A.R.
- d) O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.1 para o endereço indicado no item 4.13 deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DO MPMG – Edital LIX / 2022

REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

5.4.1. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados via SEDEX ou A.R.

5.4.2. No requerimento eletrônico de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet no prazo discriminado no item 5.1 deste Edital.
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no item 5.4, alínea “c” deste Edital.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, de outra pessoa, desatualizado ou não informá-lo.
- f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.7. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.8. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pelo registro da data de postagem ou protocolo na Gestão de Concursos da Fundep.

5.9. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.10. O pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea “a” deste Edital.

5.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Preliminar de Inscrição, em conformidade com o item 10 deste Edital.

5.12. A partir de 31 de agosto de 2022 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o resultado da solicitação dos Pedidos de Isenção do valor da Inscrição Preliminar, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento para consulta.

5.13. A 2ª via do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) será disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até o dia 06 de setembro de 2022, às 17h (horário de Brasília).

5.14. Constatada a irregularidade na isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NAS VAGAS RESERVADAS

6.1. Em obediência ao disposto na Lei Estadual n.º 11.867, de 28 de julho de 1995, ficam reservadas 10 (dez) vagas para pessoas com deficiência, conforme consta no item 1.3, alínea “b”, deste Edital.

6.2. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do STJ.

6.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência reconhecerá que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.3.1. O grau de deficiência do candidato ao ingressar na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

6.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá:

- a) Informar ser pessoa com deficiência.
- b) Selecionar o tipo de deficiência.
- c) Especificar a deficiência.
- d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do artigo 40 do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

6.5. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar para Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou A.R., o Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.6.1. A data de emissão do Laudo Médico referido no subitem 6.6 deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da primeira publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

6.6.2. O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de inscrição discriminado no item 4.1 para o endereço indicado no item 4.13 deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DO MPMG – Edital LIX/ 2022 REFERÊNCIA: INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTE NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

6.6.3. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados por SEDEX ou A.R.

6.6.4. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas de quaisquer etapas, além do envio do Laudo Médico indicado no item 6.6 deste Edital, deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita.

6.7. Os documentos indicados no item 6.6 deste Edital terão validade somente para este certame e não serão devolvidos.

6.8. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico ou entregá-lo em cópia não autenticada.
- b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 6.6.2 deste Edital.
- c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo previsto no item 6.6.1 deste Edital e no artigo 70, § 1º, do Regulamento do Concurso.
- d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico e seu registro profissional.

6.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não serão convocados para perícia médica.

6.10. A Comissão de Concurso, mediante divulgação no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br), convocará, após o resultado definitivo da primeira etapa, o candidato com deficiência que se submeterá à perícia a ser realizada por Comissão Multiprofissional e indicará o dia e o horário de sua realização.

6.11. Concluindo a Comissão Multiprofissional pela não caracterização da deficiência, passará o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que tenha sido classificado nas fases anteriores.

6.12. O candidato cujo enquadramento na condição de pessoa deficiente for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos neste Edital.

6.13. A partir de 20 de setembro de 2022 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista Preliminar de reserva de vagas para candidatos com deficiência, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre a entrega do Laudo Médico para consulta.

7. INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS NEGROS NAS VAGAS RESERVADAS

7.1. Em obediência ao disposto na Resolução CNMP n.º 170, de 13 de junho de 2017 e ao artigo 74 do Regulamento do Concurso, ficam reservadas 20 (vinte) vagas aos candidatos negros, conforme consta no item 1.3, alínea “c”, deste Edital.

7.2. Poderão concorrer às vagas referidas no item anterior aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.2.1. O candidato enquadrado na condição de negro perante a Comissão de Verificação constituída para concursos anteriores do Ministério Público de Minas Gerais terá seu enquadramento mantido para este LIX Concurso Público.

7.3. Os candidatos negros também poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.4. A autodeclaração terá validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este LIX Concurso Público, não podendo ser estendida a outros certames.

7.5. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.6. A Comissão de Concurso, mediante divulgação no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br), convocará, após o resultado definitivo da primeira etapa, os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros, para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, perante a Comissão de Verificação, ocasião em que será avaliada a subsistência da declaração.

7.6.1. Todos os candidatos que alcançarem as notas e médias previstas no caput do artigo 37 do Regulamento do Concurso, independentemente do limite previsto no seu § 4º, serão convocados para avaliação pela Comissão de Verificação, sendo aquele limite observado, no entanto, por ocasião da convocação para a etapa seguinte.

7.7. A Comissão de Verificação avaliará o candidato com base nos aspectos fenotípicos, conforme art. 75, § 3º, do Regulamento do Concurso,

7.8. A Comissão de Verificação será formada por, no mínimo, 05 (cinco) ocupantes de cargos de diferentes especialidades das carreiras do Ministério Público de Minas Gerais, incluindo membros e servidores, observada a representatividade por gênero e cor.

7.9. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à convocação constante no item 7.6 deste Edital;
- b) não assinar as declarações previstas nos itens 7.2 ou 7.6 deste Edital; e
- c) por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação concluírem que não atende à condição de pessoa negra.

7.10. O candidato cujo enquadramento na condição de negro for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos neste Edital.

7.11. Concluindo, a Comissão de Verificação, pela insubsistência da declaração, o candidato será eliminado da concorrência às vagas reservadas, sem prejuízo do disposto no art. 5º, §7º, da Resolução CNMP n.º 170/2017.

7.12. O candidato, ao se autodeclarar negro, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá:

I - em campo próprio da ficha de inscrição preliminar, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas aos negros;

II - preencher outras exigências ou condições constantes neste Edital.

7.13. O não cumprimento do especificado nos incisos I e II do item 7.12, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para negros, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

7.14. A partir de 20 de setembro de 2022 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista Preliminar de reserva de vagas para candidatos negros, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética e número de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS AOS BENEFICIÁRIOS DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. Os candidatos beneficiários das vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

8.2. Os candidatos beneficiários das vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.3. Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

8.4. Ao final de cada etapa, quando forem classificados os candidatos habilitados à etapa seguinte, os cotistas aprovados para as vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, publicando-se a lista de aprovados, em todos os casos, com a observação da condição a que concorrem.

8.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre

o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8.6. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 7/10 (sete décimos) de candidatos de ampla concorrência será nomeado 1/10 (um décimo) dos candidatos com deficiência e 2/10 (dois décimos) dos candidatos negros, independentemente da classificação destes na lista da ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação de cada lista.

8.6.1. Não sendo preenchidos os percentuais mínimos destinados aos beneficiários de vagas reservadas, em qualquer das listas de cotistas, a fração que lhes caberia será revertida para os candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 9º do Regulamento do Concurso.

8.7. Na hipótese do item 8.6, os candidatos cotistas aprovados dentro das vagas oferecidas à ampla concorrência, em todas as etapas, serão nomeados, desprezando-se a lista da classificação geral, se a ordem de classificação nas listas reservadas lhes favorecer.

9. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS

9.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

9.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica da sua oferta.

9.3. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de quaisquer etapas do concurso deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, a condição especial que necessitar.

9.4. O candidato que solicitar condições especiais deverá enviar, ao endereço citado no item 4.13 deste Edital, cópia simples do CPF, bem como o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 90 dias anteriores à data da primeira publicação deste Edital, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.

9.5. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em formato A3.

9.5.1. O candidato com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual.

9.5.2. Caso seja necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar requerimento específico com laudo médico que especifique a necessidade.

9.6. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem intérpretes de libras terão atendimento somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

9.7. Aos candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

9.8. Os candidatos que solicitarem tempo adicional terão até 60 (sessenta) minutos além do tempo de provas, observada a decisão da Comissão de Concurso, não sendo computado o tempo destinado ao preenchimento do gabarito e à transcrição da prova.

9.9. DA CANDIDATA LACTANTE

9.9.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.3 deste Edital.

9.9.2. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 9.3 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

9.9.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 9.3 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará

sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Gestão de Concursos da Fundep.

9.9.4. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, a ser definido pela Comissão de Concurso, não podendo exceder ao limite de 60 (sessenta) minutos.

9.9.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação da aplicação deste certame.

9.9.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação da aplicação deste certame.

9.9.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

9.9.8. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada, no momento da amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal.

9.9.9. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante, sob pena de não poder realizar as provas.

9.10. A partir de 20 de setembro de 2022 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o resultado dos Pedidos de Atendimento Especial, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição, a condição especial requerida e a informação sobre deferimento ou indeferimento para consulta.

9.11. O pedido de atendimento especial que não observar a quaisquer das exigências determinadas será indeferido, assegurando o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea "b", deste Edital.

10. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

10.1. O Comprovante de Inscrição Preliminar – CIP será divulgado no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias antes da data de realização da prova preambular.

10.1.1. No CIP estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data do nascimento, a data, o horário e o local da realização da prova preambular (escola/prédio/sala), bem como outras orientações úteis.

10.2. A consulta e impressão do CIP são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição preliminar deferida.

10.3. É obrigação do candidato conferir no CIP seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.

10.4. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação no CIP relativo a nome, número de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá, no dia, no horário e no local de realização da Prova Preambular, comunicar e apresentar documento de identidade oficial ao aplicador de provas da FUNDEP, o qual fará anotação no Relatório de Ocorrências.

11. PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR

11.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte no dia 9 de outubro de 2022, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

11.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

- 11.3. O tempo de duração da prova será de 4 (quatro) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala.
- 11.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo os casos previstos neste Edital.
- 11.5. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início da prova.
- 11.6. O candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Preambular.
- 11.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição Preliminar (CIP) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.
- 11.8. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.
- 11.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.
- 11.10. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no Comprovante de Inscrição e divulgado na forma prevista no Edital.
- 11.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização da prova, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e, preferencialmente, do Comprovante de Inscrição ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 11.11.1. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de instrumentos de escrita diferente do estabelecido no item 11.11, como lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto.
- 11.11.2. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 11.13 deste Edital.
- 11.11.3. Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens ou conselhos de profissão), passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho e carteira de habilitação, somente com foto.
- 11.11.4. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 11.12. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem protocolo do documento.
- 11.13. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 11.11.3 deste Edital não poderá fazer a prova.
- 11.14. Depois de identificado e instalado na sala de provas, o candidato não poderá consultar nenhum tipo de material e somente poderá deixá-la mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 11.15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Gestão de Concursos da Fundep, salvo o previsto no item 9.9.6 deste Edital.
- 11.16. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 11.17. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade

apresentado.

11.18. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos como telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipad, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, podendo a organização deste certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

11.19. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 11.11 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a equipe de aplicação por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

11.20. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Gestão de Concursos da Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.

b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

11.21. Durante o período de realização da Prova Preambular, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

11.22. Durante o período de realização das provas, também não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

11.23. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

11.24. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Gestão de Concursos da Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

11.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

11.26. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.26.1. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como outros itens vetados pela organização deste certame;

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova e demais orientações e instruções expedidas pela Gestão de Concursos da Fundep, durante a realização das provas;

h) Recusar-se a se submeter a detector de metais e/ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo limite para realização da prova;

11.27. Caso ocorra alguma situação prevista no item 11.26.1 deste Edital, a Gestão de Concursos da Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Concurso Público do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Gestão de Concursos da Fundep, no que lhe couber.

11.28. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

11.29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, devendo arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção nessas situações.

11.30. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

11.31. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta da Prova, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

11.32. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

11.33. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma opção de resposta assinalada e as rasuradas.

11.34. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova que contiver qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

11.35. A partir de 11 de outubro de 2022 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o Caderno de Questões e os gabaritos da Prova Preambular.

11.36. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

12. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA

12.1. O candidato aprovado nas provas escritas especializadas deverá requerer a inscrição definitiva, conforme o modelo de formulário de requerimento e orientações que serão disponibilizadas no portal do Ministério Público de MG (www.mpmg.mp.br).

12.2. O pedido de inscrição deverá ser instruído com os documentos relacionados no artigo 50, parágrafo único, do Regulamento do Concurso. No pedido deverá conter a relação de documentos a serem entregues, no qual se dará recibo.

12.3. O pedido da inscrição definitiva será examinado e julgado pela Comissão de Concurso, que poderá indeferir-lo, se ausentes os critérios previstos neste Edital e no Regulamento do Concurso.

12.4. Serão admitidas certidões emitidas por meio da internet, desde que seja possível a comprovação de autenticidade.

12.5. Está dispensada a exigência de autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, para a Comissão de Concurso, observando as regras previstas nos artigos 64 a 67 do Regulamento, contra os seguintes atos:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição preliminar;
- b) indeferimento do pedido de atendimento especial para a realização das provas;
- c) indeferimento da inscrição preliminar e a não inclusão do nome do candidato na lista preliminar de inscritos como pessoa com deficiência e negro;
- d) gabarito e/ou conteúdo das questões da prova preambular;
- e) resultado da prova preambular, desde que se refira a erro no número de acertos (totalização dos pontos);
- f) resultado das provas especializadas;
- g) indeferimento do enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência e negro;
- h) indeferimento da inscrição definitiva;
- i) resultado das provas orais;
- j) pontuação dos títulos;
- k) resultado final do certame.

13.2. O prazo para interpor os recursos será de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

13.3. Os recursos a que se referem às alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1 deste Edital deverão ser apresentados exclusivamente por meio do link correspondente a cada fase recursal do concurso constante no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

13.4. Os recursos a que se referem às alíneas h”, “i”, “j” e “k” do subitem 13.1 deste Edital deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso em 01 (uma) petição individual de interposição, com as razões recursais, conforme modelo disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

13.4.1. Na hipótese de interposição de recurso contra o indeferimento do enquadramento do candidato na condição negro, o candidato deverá comparecer pessoalmente à sessão de julgamento, sob pena de não conhecimento do recurso.

13.4.2. Todas as vias referentes aos recursos previstos no subitem 13.4 deverão ser apresentadas em papel A4, cor branca, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e cor preta, com espaçamento das linhas 1,5.

13.5. Os recursos a que se referem os subitens 13.4 deste Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, por uma das seguintes formas:

- a) pessoalmente, no horário de 10h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;
- b) via SEDEX ou A.R., postado no prazo recursal, endereçado à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008.

13.6. Na hipótese de os recursos, previstos nos subitens 13.4 forem encaminhados via SEDEX ou A.R., conforme subitem 13.5, “b”, o candidato deverá enviar, também, para o e-mail concurso@mpmg.mp.br, no prazo recursal, cópia de todas as folhas postadas via SEDEX ou A.R., inclusive a petição de interposição.

13.7. Não serão conhecidos ou serão indeferidos, liminarmente, os recursos interpostos:

- a) por outros meios não previstos neste Edital;

- b) em desacordo com o Regulamento e este Edital;
- c) fora dos prazos estabelecidos neste Edital e no cronograma;
- d) que não evidenciarem o legítimo interesse e o prejuízo sofrido pelo candidato recorrente;
- e) que estiverem desacompanhados da respectiva fundamentação.

13.8. O candidato poderá ter acesso à fundamentação da decisão do recurso:

- a) no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), na Área do Candidato, à fundamentação da decisão do recurso a que se referem às alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1 do Edital.
- b) na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, à fundamentação da decisão do recurso a que se referem às alíneas “h”, “i”, “j” e “k” do subitem 13.1 do Edital.

13.9. Anulada alguma questão da prova preambular, será ela contada como acerto para todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

13.10. Os candidatos que tiverem recebido pontos nas questões anuladas após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

13.11. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

13.12. Não serão permitidas ao candidato a edição, a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de informações ou de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

13.13. Não haverá reapreciação de recursos. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.14. Em caso de alteração do resultado, será divulgada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

13.15. Na ocorrência do disposto nos itens 13.11 e 13.14 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua eliminação do concurso.

14. COMISSÃO DE CONCURSO

14.1. Nas eventuais ausências do Procurador-Geral de Justiça, será a Comissão de Concurso presidida pelo Procurador de Justiça mais antigo integrante da Comissão.

14.2. Os examinadores componentes da Comissão de Concurso, à exceção do representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, do seu suplente, do integrante da Magistratura e do seu suplente, são aqueles eleitos na 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais, realizada em 23 de maio de 2022 e publicada no Diário Oficial, em 03 de junho de 2022, conforme Anexo II.

15. JULGAMENTO DO CONCURSO

15.1. A nota final dos candidatos aprovados será a soma das médias das notas das provas preambular, especializadas e oral, dividido o resultado por 3 (três), acrescentando-se, em seguida, os pontos conferidos aos títulos, conforme estabelece o art. 10 do Regulamento do Concurso.

15.2. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, incluindo-se os candidatos beneficiários das vagas reservadas, serão observados os critérios estabelecidos no art. 11 do Regulamento do Concurso.

15.3. A Comissão do Concurso procederá ao julgamento final do concurso e publicará o seu resultado no Diário Oficial Eletrônico do

Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

15.4. O resultado a que se refere o item anterior será publicado em 3 (três) listas, uma geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, e 2 (duas) específicas, com a pontuação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros.

16. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO E SUA PRORROGAÇÃO

16.1. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso, conforme estabelece o art. 15 do Regulamento do Concurso.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. No prazo de 5 (cinco) dias contados do término do prazo para a inscrição preliminar, a que se refere o item 4 deste Edital, qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar este Edital, sob pena de preclusão.

17.1.1. A impugnação a que se refere o subitem 17.1 deste Edital deverá ser apresentada, exclusivamente, por meio de petição escrita e fundamentada dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso e deverá ser entregue:

a) pessoalmente, no horário de 10h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;

b) via SEDEX ou A.R., postado no prazo previsto no subitem 17.1, endereçado à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008.

17.1.2. A Comissão do Concurso não realizará a prova preambular enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas na forma do subitem anterior.

17.2. Este Edital será publicado integralmente, por 3 (três) vezes, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e será disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br), na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e nos perfis oficiais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nas redes sociais.

17.3. O cronograma e os atos administrativos correlatos do concurso serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

17.4. As datas previstas para a realização de todas as provas poderão ser antecipadas ou adiadas, com a divulgação do novo calendário no Diário Oficial Eletrônico do MPMG, no portal e nos perfis oficiais do Órgão nas redes sociais.

17.5 Os resultados das provas serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

17.6. As informações adicionais serão prestadas pela Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, pelo telefone (31) 3330-8477 ou pelo e-mail concurso@mpmg.mp.br.

17.7. A Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso funcionará na Av. Álvares Cabral, 1.740, 3º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, no horário de 10h às 17h.

17.8. Os procedimentos previstos neste Edital observarão o horário de Brasília.

17.9. Caso seja necessário adotar os procedimentos de segurança de combate ao Covid-19, um manual de orientações será divulgado até 5 (cinco) dias antes da data de aplicação da prova.

17.10. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações, relativas a este Concurso, que vierem a ser publicados pelo MPMG e divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

17.11. O pedido de inscrição implicará o integral acolhimento pelo candidato das instruções e condições previstas neste Edital e no Regulamento do Concurso.

17.12. Os documentos apresentados à Comissão de Concurso pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados em até 60 (sessenta) dias, contados da homologação do concurso.

17.13. Os documentos referentes ao concurso serão arquivados pela Secretaria de Apoio à Comissão de Concurso pelo prazo de 5(cinco) anos, contados da data da homologação do Concurso, exceto aqueles retirados na forma do subitem 17.12.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

(Item 3.3 deste Edital)

PROGRAMAS DOS GRUPOS TEMÁTICOS PARA O LIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE M.G.

1. GRUPO TEMÁTICO I

1.1 DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Teoria Geral do Estado. Indivíduo, sociedade, nação, cidadão, estado e governo. Conceito filosófico, sociológico e jurídico de Estado. Fundamentos e funções do Estado. Formas de governo. Formas de estado. Sistemas de governo. Sistemas de estado. Democracia. Conceito. Classificações. Evolução histórica do Estado de Direito. Fundamentos do estado brasileiro. Objetivo e diretrizes. 2. Constitucionalismo. Evolução histórica. Jusnaturalismo. Positivismo. Pós-positivismo. Neoconstitucionalismo. Constitucionalismo no Brasil 3. Constituição. Conceito. Constitucionalização simbólica. Classificação e concepções do termo Constituição. Elementos e histórico das constituições brasileiras 4. Hermenêutica. Aplicabilidade das normas constitucionais. Classificação. Teoria dos Princípios. Regras e princípios. Métodos, princípios e limites da interpretação constitucional. Função interpretativa dos princípios. Colisão de normas constitucionais. Mutação constitucional. Fundamentos e limites 5. Poder Constituinte 6. Jurisdição Constitucional. Histórico, modelos e limites. Controle constitucional e critérios de valoração das disposições legislativas e constitucionais. O papel da Suprema Corte 7. Controle de Constitucionalidade. Conceito, espécies e modalidades. Evolução do sistema de controle brasileiro. Sistemas e vias de controle. Processo e julgamento das ações constitucionais típicas do controle concentrado perante o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. A arguição de descumprimento de preceito fundamental. A ação direta de inconstitucionalidade por omissão. A ação direta de inconstitucionalidade interventiva. O controle concentrado in abstracto no âmbito Estadual, nos Ministérios Públicos e nos Tribunais de Contas. Estado de coisas inconstitucional. Controle de convencionalidade 8. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução histórica, características, abrangência e normas garantidoras dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e garantias fundamentais em espécie. A eficácia horizontal dos direitos fundamentais. Dignidade da pessoa humana. Deveres fundamentais e deveres constitucionais. Limites dos direitos e garantias fundamentais. Âmbito de proteção e núcleo essencial dos direitos fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Ações constitucionais. Direitos sociais. 9. Organização do Estado. Federalismo brasileiro. Repartição de competências administrativa e normativa. Repartição de bens. Organização da União, dos Estados-Membros, do Distrito Federal e dos Municípios. Organização dos Poderes. Teoria geral da separação dos poderes. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça 10. Defesa do Estado e das Instituições democráticas. Estado de defesa e estado de sítio. Forças Armadas e a Segurança Pública 11. Tributação e Orçamento. O sistema tributário nacional e as finanças públicas 12. Ordem Econômica e Financeira. Princípios gerais. Conceito de constituição econômica. Evolução do princípio da liberdade econômica nas constituições brasileiras. A política urbana, agrícola e fundiária. Reforma agrária 13. Ordem Social. Seguridade social. Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Educação, cultura e desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação social. Meio Ambiente. Família, adolescente, criança, jovem e pessoa idosa. Índios 14. Súmula vinculante. Precedentes constitucionais. Emendas Constitucionais promulgadas até a data das respectivas provas.

1.2 DIREITO ADMINISTRATIVO

1. O Direito administrativo e suas fontes. 2. Administração Pública: conceito; elementos; Poderes do Estado; organização política e administrativa do Estado; administração pública e governo; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos; natureza

e fins da administração pública. 3. O direito fundamental à boa administração. Governança pública, planejamento administrativo e accountability. 4. Supremacia do interesse público e direitos fundamentais. 5. Privatização, descentralização e publicização de prestação de serviços. 6. Administração indireta: autarquias, fundações públicas; empresas públicas e de economia mista; agências executivas e reguladoras; consórcio público; contratos de gestão. 7. Marco regulatório das organizações da sociedade civil (Lei nº 13.019/2014). 8. Agentes públicos. 9. Princípios da administração pública e princípios de direito administrativo. 10. Poderes e deveres da administração pública. 11. Atos administrativos e atividade administrativa. 12. Processo e procedimento administrativo. 13. Contratos administrativos. 14. Licitação, Serviços públicos, Obra pública e regime diferenciado de contratação (Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 8.987/1995, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Estadual n.º 14.167/2002, Lei Estadual n.º 13.994/2001, Lei Estadual n.º 13.209/1999). 14. Parceria público-privada. 16. Direito regulatório; regime jurídico das concessões e permissões do serviço público. 17. Intervenção do Estado no domínio econômico e social. 18. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: tombamento, servidões administrativas e desapropriação. 19. Bens públicos, bens fundamentais e patrimônio público (acervo, formação, afetação e direitos). 20. Controles da administração pública e a luta contra as imunidades do poder; tipos de controle; controles preventivos; Lei nº 13.655/2018. 21. Improbidade administrativa, corrupção, atos lesivos à administração pública, responsabilização individual e coletiva (Leis 4.717/65; 8.429/92; 12.846/13). 22. Tratados internacionais de combate à corrupção. 23. Responsabilidade administrativa por infrações. 24. Responsabilidade civil do Estado. 25. Prescrição e decadência.

1.3 DIREITO ELEITORAL

1. Direito Eleitoral. Conceitos. Princípios 2. Soberania Popular. Direitos Políticos. Sufrágio Universal. Voto 3. Partidos Políticos. Alistamento Eleitoral. Elegibilidade 4. Justiça Eleitoral. Organização. Competência. Regras Constitucionais 5 Ministério Público Eleitoral. Organização. Atribuições 6. Sistema Eleitoral Brasileiro. Processo Eleitoral. Convenções. Registro de Candidatos. Proporcionalidade por gênero 7. Campanha Eleitoral. Financiamento. Propaganda. Regras. Abuso de Poder 8. Eleição. Apuração. Diplomação. Crimes Eleitorais. Processo Penal Eleitoral 9. Jurisprudência dos Tribunais Eleitorais e STF 10. Legislação pertinente (Leis 4737/1965; 9096/95; 9504/1997; 11300/2006; 12034/2009; 12891/2013; 13165/2016; Lei Complementar 64/1990.

1.4 DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

1. DIREITO TRIBUTÁRIO

1.1 Direito Tributário. Conceito e Princípios. Fontes. Sistema Tributário Nacional 1.2. Espécies tributárias. Conceito. Classificação. Tarifas e preços públicos 1.3. Tributos da União, dos Estados, do DF e dos Municípios. Competência normativa e arrecadatória. Contribuintes e responsáveis 1.4 Princípios constitucionais tributários. Limitações. Legalidade. Irretroatividade. Anterioridade, Isonomia 1.5. Legislação tributária: conteúdo, vigência, interpretação e integração. Tratados. Convênios. Resoluções 1.6. Técnicas de tributação. Progressividade. Não cumulatividade. Substituição tributária. Responsabilidade tributária. Fato gerador 1.7. Domicílio tributário. Contribuinte. Substituto. Solidariedade 1.8. Crédito tributário. Lançamento. Suspensão. Extinção. Exclusão. Decadência. Prescrição. Garantias e privilégios 1.9. Renúncia. Benefícios fiscais 1.10. Infrações e sanções tributárias. Responsabilidade criminal 1.11. Guerra fiscal. Comércio Eletrônico 1.12. Processo administrativo e processo judicial tributário. Dívida Ativa 1.13. Crimes tributários. Lei 8.137/90. Representação fiscal. Investigação 1.14. Execução fiscal. Lei 6830/1980. Embargos. Consignação em pagamento. Ação declaratória, anulatória, repetição de indébito, cautelar e mandado de segurança. 1.15. Tutela antecipada contra a Fazenda Pública. 1.16. Decreto Estadual 44.747/2208. Lei Complementar 87/1996. Decreto Estadual 43.080/2002. Lei Complementar 116/2003 1.17. Jurisprudência e Súmulas relativas à matéria tributária.

2. DIREITO FINANCEIRO

2.1. Direito Financeiro: Conceito. Princípios. Pilares 2.2. Competência legislativa 2.3. Sistema Financeiro Nacional 2.4. Lei de Orçamento (Lei 4.320/1946) 2.5. Lei de Responsabilidade (Lei Complementar 101/2000) 2.6. Abertura de créditos e assunção de empréstimos pela Administração Pública 2.7 Sigilo bancário (Lei Complementar 105/2001)

1.5- TEORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Evolução histórica do Ministério Público nas constituições brasileiras. 2. Conceito, espécies, classificações, funções, garantias, prerrogativas e vedações. 3. Ministério Público resolutivo e demandista. 4. Atuação do Ministério Público em segunda instância. 5. Conselho Nacional do Ministério: natureza, composição, funções, competência, legitimidade normativa. 6. As Leis Orgânicas do

Ministério Público: Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/93), Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar Federal n.º 75/93), Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94). 7. Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon / MG. 8. Atos normativos do Ministério Público de Minas Gerais e do Conselho Nacional do Ministério Público que regulamentam procedimentos extrajudiciais no exercício da atividade-fim.

2. GRUPO TEMÁTICO II

2.1 DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

1. Princípios penais fundamentais. 2. Fundamentos e limitações do direito de punir. 3. Direito penal mínimo e subsidiariedade. 4. Escolas Penais. 5. Teoria das Normas. 6. Interpretação e integração da lei penal. 7. Âmbito de validade temporal e espacial de lei penal. 8. Aplicação da lei penal. 9. Conflito aparente de normas. 10. Evolução histórica da teoria do crime. 11. Conceito(s) de crime. 12. Os principais sistemas da teoria do delito: sistemas clássico, neoclássico, finalista e sistemas funcionalistas. 13. Teorias da conduta: Ação e Omissão. 14. Teorias do tipo Penal. 15. Tipos dolosos e tipos culposos. 15.1. Dolo direto de primeiro grau, de segundo grau e dolo eventual. 15.2. Dolo subsequente, antecedente e alternativo. Dolus generalis. 15.3. Culpa consciente e inconsciente. 15.4. Delimitação entre dolo e culpa (teorias). 16. Causalidade. 16.1. Teorias da equivalência e da adequação. Teoria da condição INUS. 16.2. Causalidade alternativa, cumulativa e hipotética. 16.3. Cursos causais atípicos e ruptura do curso causal. 17. Teoria da imputação objetiva. 17.1. Elevação do risco e fim de proteção da norma. Responsabilidade do ofendido. Diminuição do risco. 18. Ilícitude e causas de justificação. 19. Culpabilidade: teorias e dirimentes. 20. Consumação e tentativa. 20.1. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. 20.2. Crime impossível. 21. Erro de tipo/erro de tipo permissivo (teorias), e erro de proibição (teorias). Erro de subsunção. Aberratio criminis. 21.1. Teorias do dolo (extremada e limitada) e teorias da culpabilidade (extremada e limitada). 22. Concurso de pessoas (autoria, coautoria, participação e autoria mediata). 22.1. Teorias do concurso de pessoas. 23. Teorias da pena. 23.1. Teorias Preventivas, Retributivas e Expressivas. 23.2. Penas e medidas de segurança. 23.2. Aplicação da pena e regimes de cumprimento. 23.3. Limite das penas. 24. Concurso de crimes. 25. Aberratio ictus. 26. Suspensão condicional da pena. 27. Livramento condicional. 28. Efeitos da Condenação. 29. Extinção da punibilidade. 30. Crimes previstos na Parte Especial do Código Penal. 31. Aspectos penais dos seguintes textos normativos, incluídas alterações posteriores: Constituição da República Federativa do Brasil; Leis: 4737/1965; 4898/1965; 7210/1984; 7716/1989; 8069/1990; 8072/1990; 8078/1990; 8137/1990; 8176/1991; 9099/1995; 9455/1997; 9503/1997; 9613/1998; 9807/1999; 10671/2003; 10741/2003; 10826/2003; 11101/2005; 11105/2005; 11340/2006; 11343/2006; 12694/2012; 12850/2013; 12984/2014; 13260/2016; 13344/2016; 13.431/2017; 13.869/2019; Decreto-Lei: 3688/1941; Decreto-Lei: 201/1967. 32. Criminologia: conceito e objeto.

2.2 DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Norma processual penal. 2. Fontes do direito processual penal. 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais de direito processual penal. 4. Interpretação e integração da lei processual penal. 5. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 6. Teoria geral do processo penal e sistemas processuais. 7. Processo Penal Constitucional. 8. Inquérito policial e investigação criminal. 9. Ação Penal. 10. Ação civil ex delicto. 11. Jurisdição e competência. 12. Sujeitos processuais. 13. Prisão e liberdade provisória. 14. Cautelares no Processo Penal. 15. Questões e procedimentos incidentes. 16. Comunicação dos atos processuais. 17. Teoria das provas. 18. Provas em espécie; 19. Prazos processuais. 20. Sentença e provimentos judiciais. 21. Coisa julgada. 22. Processo e procedimentos em espécie. 23. Nulidades. 24. Recursos. 25. Ações autônomas de impugnação – revisão criminal, habeas corpus e mandado de segurança criminal. 26. Execução penal. 27. Aspectos processuais penais dos seguintes textos normativos, incluídas as alterações posteriores: Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais posteriores à sua edição; Dec.-Lei 2.848/1940 (Código Penal); Dec.-Lei 3.689/1941 (Código de Processo Penal); Dec.-Lei 3.240/41. Dec.-Lei 1.002/1969 (Código de Processo Penal Militar); Lei 1.579/52; Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral); Lei 5.249/1967; Dec.-Lei 201/1967; Lei 5.256/1967; Lei 7.960/1989; Lei 8.038/1990; Lei 8.072/90; Lei 8.137/90; Lei 8176/1991; Dec. 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos); Lei 8.658/1993; Lei 8.906/94; Lei 9.099/95; Lei 9.296/1996; Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei 9.455/1997; Lei 9.605/1998; Lei 9.613/1998; Lei 9.807/1999; Lei Complementar 105/2001; Lei 11.101/2005; Lei 11.340/2006; Lei 11.343/2006; Lei 11.417/2007; Lei 11.671/2008; Lei 12.037/2009; Lei 12.694/2012; Lei 12850/2013; Lei 13.260/16; Lei 13.344/16; Lei 13.431/2017; Lei 13.869/19; Lei 14.195/2021; Lei 14.230/2021 e Lei 14.344/2022; Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

3. GRUPO TEMÁTICO III

3.1 - DIREITO CIVIL

1. TEORIA GERAL DO ORDENAMENTO JURÍDICO CIVIL. Direito Civil como Direito Privado Comum. Fontes. Codificação no Brasil. Tendências (soft law). Princípios fundamentais do direito civil. Interpretação do Direito Privado. Diálogo de Fontes. Eficácia Horizontal dos Direitos Fundamentais. O papel dos precedentes na construção do direito civil. A relação Jurídica Civil. Visão estática: núcleo da relação jurídica, elementos. Espécies. Combinações de relações jurídicas: acessoriedade e pertinência. Visão dinâmica: constituição, modificação e extinção. Tempo. Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro. 2. DAS PESSOAS. Das pessoas naturais: Conceito ético-jurídico. Tutela da pessoa humana em perspectiva histórica. Da personalidade e da capacidade. Legitimidade. Estado. Dos direitos da personalidade: Direito geral de personalidade e direitos típicos de personalidade. Direito ao livre desenvolvimento da personalidade. Doação de órgãos e tecidos. Células-tronco embrionárias. Da ausência. Entes de Personalidade reduzida: condomínio edilício, massa falida e espólio. Das pessoas jurídicas: Disposições gerais. Constituição, extinção, responsabilidade. Associações, fundações e sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica. Do domicílio. 3. DOS BENS. Dos bens considerados em si mesmos. Dos bens reciprocamente considerados. Bens públicos e particulares. Bens digitais e suas implicações. 4. DOS FATOS JURÍDICOS: Classificação dos fatos jurídicos. Atos não negociais. Do negócio jurídico: Disposições Gerais. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Vícios da vontade, vícios sociais, divergências entre a vontade e a declaração. Reserva mental. Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Da interpretação e integração do negócio jurídico. Planos dos negócios jurídicos: existência, validade e eficácia. Da invalidade e da ineficácia do negócio jurídico. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Ratificação e conversão. Proteção dos terceiros de boa fé. Simulação. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Abuso do Direito. Tutela inibitória do ilícito. Tempo e Estabilização das situações jurídicas: Da prescrição e da decadência. Direitos e pretensões não sujeitos a prazo. Situações análogas. Supressio e surrectio. Da prova. 5. DO DIREITO DAS OBRIGAÇÕES. Conceito e Estrutura. Elementos: sujeitos, objeto e vínculo jurídico. Garantia das obrigações. Classificação. Fontes. Obrigações naturais. Obrigações propter rem e com eficácia real. Princípios. Causalidade. Patrimonialidade. A obrigação como processo. Boa fé. Teoria dos Atos Próprios. Proteção do consumidor. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Enriquecimento sem causa, Enriquecimento Ilícito e pagamento indevido. 6. DOS CONTRATOS. Dos contratos em geral. Fontes do direito contratual. O contrato, a liberdade, a autonomia da vontade e a autonomia privada: liberdade de formação e de modelação. Intervenção do Estado e do Juiz. Contrato como operação econômica. Análise econômica dos contratos. Princípios gerais dos contratos, limites e função social. Interpretação e integração dos contratos. Classificação dos contratos. Redes contratuais, contratos conexos e coligados. Contratos Aleatórios. Smart Contracts. Pressupostos e requisitos dos contratos. Causa: relevância, teorias, controle de licitude. Causa ilícita e negócio jurídico indireto. Preparação e Formação do contrato. Economia comportamental e contratos de adesão. Contratos e e-commerce. Efeitos dos contratos. O contrato e os terceiros. Publicidade e oponibilidade. Estipulação em favor de terceiros, promessa de fato de terceiro e contrato com pessoa a declarar. Pacto de não alienação e de não concorrência. Terceiro adquirente de boa-fé (Lei 13.097/2015 e cadastros CNJ). Contrato preliminar. Vícios redibitórios e evicção. Inadimplemento contratual. Extinção dos Contratos. Resolução e revisão dos contratos. Circulação dos contratos. Das várias espécies de contrato (compra e venda, troca ou permuta, doação, Locação, Empréstimo, Prestação de Serviço, Empreitada, Depósito, Mandato, Comissão, Agência e Distribuição, Corretagem, Transporte, Seguro, Constituição de Renda, Jogo e Aposta, Fiança, Transação, Compromisso, Leasing, Factoring, Contrato de conta corrente; Contrato de abertura de crédito, Empréstimo Consignado). Operações com cartões de crédito. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito. Noções gerais dos títulos de crédito. A literalidade, a autonomia, abstração, princípio do rigor cambial. A letra de câmbio. A circulação cambial – o endosso. O aval e o vencimento. Protesto. Nota promissória. Conceito. Requisitos essenciais. Ações cambiais. O cheque. Duplicata mercantil e de serviços. Títulos de crédito e financiamento rural. Títulos de crédito e financiamento industrial, comercial e imobiliário. Interpretação jurisprudencial dos tribunais superiores sobre temas de Direito de Empresa. Novas tecnologias e o futuro dos títulos de crédito. 7. DA RESPONSABILIDADE CIVIL. Evolução histórica. Responsabilidade Civil na sociedade de risco. Funções da Responsabilidade Civil. Responsabilidade civil sem dano. Sanções premiais e função promocional. Análise econômica da responsabilidade civil: conceitos, fórmula de Hand, eficiência das regras de responsabilidade civil, custos de prevenção versus custos de reparação. Responsabilidade Civil e Responsabilidade Criminal. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e Responsabilidade objetiva. Pressupostos e excludentes de Responsabilidade. Nexos de causalidade: teorias do nexo. Concausalidade. Caso Fortuito e força maior. Fortuito interno e externo. Fato de Terceiro. Fato exclusivo da vítima. Fato concorrente. Nexos de Imputação: responsabilidade por fato próprio e por fato de terceiro. Responsabilidade e capacidade. Responsabilidade dos pais pelos atos dos filhos (menores e maiores). Responsabilidade dos tutores e curadores. Responsabilidade do patrão pelos atos dos empregados. Responsabilidade civil dos estabelecimentos educacionais. Produtos de crime. Responsabilidade pelo fato da coisa. Responsabilidade pelo fato dos animais. Danos decorrentes de edifício ou construção. Danos decorrentes de coisas lançadas ou caídas; queda anônima. Dano e Reparação. Dano material e dano moral. Titularidade do dano moral. Quantificação do dano moral. Dano estético. Dano moral coletivo. Perda de uma chance. Lucro ilícito. Dano em ricochete. Ônus da mitigação do prejuízo. Reparação in natura e em espécie. Responsabilidade Civil do Produtor e nas relações de consumo. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade Civil na internet e imprensa: biografias não

autorizadas. Informação jornalística e direito à informação. Hate speech. Responsabilidade civil dos provedores. Responsabilidade por dano ambiental. Responsabilidade Civil e Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). 8. DAS PREFERÊNCIAS E PRIVILÉGIOS CREDITÓRIOS. 9. DO DIREITO DE EMPRESA. Teoria da empresa e empresário. Do empresário. Continuidade da empresa por sujeito incapaz. Registro público de empresas e atividades afins. Livre concorrência, livre iniciativa e o tratamento constitucional dos sinais distintivos do empresário. Nome empresarial, marca, nome de domínio na internet e título do estabelecimento ou insígnia. Pequeno empresário e Estatuto da Micro e Pequena Empresa: Moldura constitucional do tema; Tratamento legislativo; Conceitos de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP); Requisitos para enquadramento e proibições. Tratamento favorecido ao pequeno empresário no âmbito civil. Economia compartilhada, comércio eletrônico e startups. Da sociedade: Sociedade em Comum, Sociedade Simples, Sociedade Limitada. Sociedades limitadas unipessoais. Sociedade Cooperativa. Outros arranjos societários: Sociedade de Propósito Específico (SPE), Sociedade em Conta de Participação (SCP); Subsidiária Integral; Consórcio Societário; Holding e grupo empresarial. Dissolução de sociedades. Resolução, resilição e rescisão de sociedades. Exclusão extrajudicial de sócio minoritário. Operações societárias: Transformação, incorporação, fusão e cisão de sociedades. A crise da empresa: Recuperação Judicial e Falência. Sociedade Dependente de Autorização. Do estabelecimento. 10. DO DIREITO DAS COISAS. Da posse: conceito, natureza jurídica, teorias, função social, objeto, classificação, efeitos, desdobramento, composesse. Dimensão coletiva da posse. Ocupações urbanas e conflitos agrários. Aquisição e Perda da posse. Dos direitos reais. Da propriedade: histórico, conteúdo, estrutura, extensão, limites e características. Função social da propriedade. Multipropriedade. Propriedade fiduciária. Fundo de Investimento. Propriedade intelectual. Propriedade resolúvel e ad tempus. Aquisição e perda da propriedade. Usucapião constitucional urbana. Provimento CNJ 65/2017. Direitos de vizinhança. Condomínio. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Pacto Comissória e Pacto Marciano. Da laje. Alienação Fiduciária Imobiliária e Mobiliária. 11. DO DIREITO DE FAMÍLIA. Constituição e Direito de Família. O Estado e a Família. Família e Liberdade. Do direito pessoal. Disposições gerais. Do casamento. Laicidade do casamento. Da capacidade matrimonial. Formalidades. Dos impedimentos. Das causas suspensivas. Do processo de habilitação. Da celebração. Das provas. Dos efeitos. Da eficácia. Da invalidade ou nulidade do casamento. Do direito assistencial. Da proteção da pessoa dos filhos. Relações de Parentesco. Da filiação: registral, biológica e socioafetiva. Do reconhecimento dos filhos. Da adoção. Autoridade Parental. Guarda e convivência. A mudança dos papéis de gênero na criação dos filhos. Alienação parental. Cuidado dos filhos. Exposição dos filhos menores na internet: limites e responsabilidade. Implicação da Lei de proteção de dados no exercício da autoridade parental. Do direito patrimonial. Do Regime de Bens no casamento. Direito Intertemporal. Da união estável e seu regime jurídico. Dissolução do casamento e da união estável. Tutela, curatela e da tomada de decisão apoiada. Do bem de família. Alimentos. Repercussões do Estatuto da pessoa com deficiência no direito de família. Previdência e Família: dependência e conjugalidade; Dependência e filiação. 12. DOS DIREITO DAS SUCESSÕES. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Os parentes na sucessão legítima. A sucessão do cônjuge e do companheiro. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Liquidação da herança. Planejamento patrimonial familiar. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS DO CÓDIGO CIVIL. 14. LEGISLAÇÃO ESPECIAL E REPERCUSSÕES NAS RELAÇÕES PRIVADAS. Dos Registros Públicos - Lei 6.015/73. Dos contratos imobiliários - Lei 4.380/64 (SFH), Lei 9.514/97 (SFI). Da lei do inquilinato - Lei 8.245/91. Dos condomínios em edificações e incorporações imobiliárias - Lei 4.591/64. Da proteção e defesa do consumidor - Lei 8.078/90. Ação de alimentos - Lei nº 5.478/1968. Da investigação de paternidade - Lei 8.560/1992. Dos alimentos gravídicos - Lei 11.804/2008. Da política nacional de biossegurança - Lei 11.105/2005. Da remoção de órgãos, tecidos e outras partes do corpo - Lei 9.434/1997. Da proteção e direitos da pessoa portadora de transtorno mental - Lei 10.216/2001. Do Estatuto da criança e do adolescente - Lei 8.069/1990. Do Estatuto da pessoa idosa - Lei 10.741/2003. Do Estatuto da pessoa com deficiência/Lei brasileira de inclusão - Lei 13.146/2015. 28. Marco civil da Internet - Lei 12.965/14. Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/18. Lei 13.853/19. Lei de Direito de acesso à informação - Lei 9.507/97. Lei da liberdade econômica - Lei 13.874/19. Lei de Melhoria do Ambiente de Negócios - Lei 14.195/2021. Lei sobre o regime jurídico emergencial e transitório das relações jurídicas de direito privado no período da pandemia do coronavírus (COVID-19) - Lei 14.010/20. Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins - Lei 8.934/94.

3.2 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Lei processual, interpretação das leis processuais e diálogo das fontes. 2. Princípios informativos do Direito Processual Civil. Processo internacional de direitos humanos e abrangência na esfera processual civil. Processo civil emancipatório e estatutos identitários. Direitos fundamentais e processo. 3. Jurisdição, ação, exceção e processo. 4. Partes e procuradores. Capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, litisconsórcio e intervenção de terceiros. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. 5. Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 6. Competência. Modificações da competência. Incompetência. Cooperação nacional. 7. Juiz: poderes, deveres e sua responsabilidade. Impedimento e suspeição. Auxiliares da justiça. 8. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicações dos atos processuais. Nulidades. Distribuição e registro.

Valor da causa. 9. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência. 10. Formação, suspensão e extinção do processo. 11. Procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação e reconvenção. Revelia. Providências preliminares e saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Teorias da verdade e processo. Provas: disposições gerais e provas em espécie. Direito à prova, dever de prova e regras de privilégio. Sentença. Qualidade da decisão jurídica e consequencialismo. Tutela de direitos e tutela específica. Remessa necessária. Coisa julgada. Relativização. Coletivização da coisa julgada. Processo estrutural e processo civil. Liquidação de sentença (individual e coletiva) 12. Cumprimento de sentença: disposições gerais, procedimentos em espécie e defesas do executado. 13. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: todos os procedimentos. 14. Procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais e todos os procedimentos em espécie. 15. Processo de execução: execução em geral, diversas espécies de execução, embargos à execução e outras formas de defesa, suspensão e extinção do processo de execução. 16. Processos nos tribunais e os meios de impugnação das decisões judiciais: ordem dos processos, processos e incidentes de competência originária. Recursos: disposições gerais e recursos em espécie. Precedentes e ônus argumentativo. Incidentes. Incidente de resolução de demanda repetitiva 17. Assistência judiciária. 18. Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública. 19. Mandado de segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. 20. Ação Civil Pública: ritos e medidas de urgência na proteção da probidade administrativa, patrimônio público e meio-ambiente. Acordo de não persecução cível. Programas de conformidade, integridade e compliance. Ação de ressarcimento ao erário. Ação Popular. Habeas Data. 21. Processo Judicial Eletrônico. Lei de Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006 e Resolução 780/2014 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais). 22. Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996). 23. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015). 24. Racionalização processual (lei 14.195/2021). 25. Aspectos processuais da Lei 14.230/2021. 26. Lei 14.181/21 – prevenção e tratamento ao superendividamento. 27. Lei 14.341/2022 (associação de representação de municípios). 28. Outros diplomas normativos: Lei nº 1.060/1950. Lei 4.717/65. Lei n.º 7.347/1985. Lei n.º 8.069/1990. Lei n.º 8.078/1990. Lei n.º 8.429/1992. Lei 13.964/19. Lei n.º 8.560/1992. Lei n.º 9.099/1995. Lei nº 9.507/1997. Lei n.º 10.257/2001. Lei n.º 11.417/2006. Lei n.º 11.419/2006. Lei nº 12.016/2009. Lei nº 12.846/13. Lei 12.965/14. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Lei nº 13.300/2016. Lei 13.655/18. Lei 13.709/18. Lei 13.874/19. Lei 13.979/20. Lei 13.964/20. Lei 14.010/20. 29. EC 125/2022. 30. Resolução n.º 332, de 21/08/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Resoluções e Recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 31. Resoluções e Recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

4. GRUPO TEMÁTICO IV

4.1 DIREITO MATERIAL COLETIVO

1. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Princípios de interpretação e aplicação do Direito Coletivo. Direitos e interesses homogêneos, coletivos e difusos. Tutela de direitos coletivos no Brasil. Elementos conceituais. Sistema de normas de proteção de direitos metaindividuais. 2. Direitos Humanos – Constituição Federal e legislação. 2.1. Conceito e evolução histórica: as dimensões dos Direitos Humanos; 2.2. Sistema Internacional de promoção e proteção dos Direitos Humanos. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que integram a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Sistema Interamericano; 2.3. Tratados e Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos incorporados pelo ordenamento brasileiro. Conflito com as normas constitucionais; 2.4. Ministério Público e a defesa dos Direitos Humanos. Realização de encontros com os movimentos sociais (Recomendação 61/17, CNMP); 2.5. Sistema Único de Saúde; 2.6. Sistema Único de Assistência Social; 2.7. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (Lei nº 11.346/15.09.2006); 2.8. Racismo. Conceito e espécies: racismo estrutural, institucional, ambiental, recreativo, religioso, interseccionalidade entre raça, gênero e classe, preconceito racial, igualdade racial e ações afirmativas; 2.9. Pessoas com deficiência; pessoas portadoras de transtornos mentais; 2.10. Povos e comunidades tradicionais. Atuação do Ministério Público junto aos povos e comunidades tradicionais (Resolução nº 230/21-CNMP); 2.11. População em situação de rua. Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (Resolução nº 425/21-CNJ) e acesso às dependências do MP (Recomendação nº 53/17-CNMP); 2.12. Violência e discriminação em razão de identidade de gênero e orientação sexual. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero (Grupo de Trabalho – CNJ – Portaria nº 27/2021). Atuação do MP no enfrentamento da violência de gênero e institucional (Recomendação 80/21, CNMP). Direitos da Pessoa LGBTQI+. Direito ao uso do nome social (Nota Técnica 08/2016, CNMP); 2.13. População carcerária e em cumprimento de pena ou de medida socioeducativa. A pessoa com deficiência auditiva ou visual em privação de liberdade (Recomendação 81/20, CNJ). Direito à assistência e à diversidade religiosa (Recomendação 119/21, CNJ). Direitos da população LGBTQIA+ (Res. 348/20, CNJ). Fiscalização dos parâmetros de acolhimento das pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade (Recomendação 85/21 CNMP). 3. Infância e Juventude – Constituição Federal e legislação. Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e demais normas internacionais afetas à infância e juventude. 2. A criança e o adolescente na Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Primeira Infância (Lei n. 13.257/2016). Princípios. Direitos fundamentais (vida, saúde, liberdade, respeito,

dignidade, convivência familiar e comunitária). Proteção integral. Prioridade absoluta. Direito à cultura, ao esporte e ao lazer. Direito à profissionalização e à proteção no trabalho (Lei nº 13.431/17). Prevenção no Estatuto da Criança e do Adolescente. Prevenção especial. Política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Linhas de ação e diretrizes. Municipalização e descentralização. Entidades e programas de atendimento. Participação democrática. Conselho Tutelar e Conselho de Direitos. Papel do Estado, da Sociedade e da Família. Prevenção. Política de atendimento. Medidas de proteção. Assistência Social. Acolhimento Institucional. Audiências concentradas (Provimento 118/21, CNJ) e Defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária (res. 198/19, CNMP). Trabalho infantil. Atuação conjunta com o MPT (Recomendação 70/19, CNMP). Educação de crianças e adolescentes em direitos humanos (Lei nº 9.394/96, Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). Violência contra a criança e o adolescente. Bullying. Bullying em razão de raça, cor, etnia, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero. Lei n. 13.185/2015.

4. Pessoa idosa – Constituição Federal e legislação. Direitos fundamentais e princípios. A pessoa idosa na Constituição Federal, Política Nacional da Pessoa Idosa, Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Orgânica da Assistência Social, Código Civil, Código de Processo Civil. Saúde. Educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária. Autonomia, integração e participação social. Capacidade civil. Curatela. Tomada de decisão apoiada. Habitação. Mobilidade. Política e instituições de atendimento. Discriminação por motivo de idade. Medidas protetivas. Alternativas ao asilamento. Fiscalização das entidades de atendimento. Regulamentação sanitária. 6. Conselhos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. 7. Prioridade no atendimento. Prioridade na tramitação de feitos. 8. Assistência Social. Acessibilidade. Gratuidade nos transportes coletivos. Acessibilidade. Atendimento preferencial. 5. Pessoas com Deficiência - Constituição Federal e legislação - pessoa com deficiência na Constituição Federal, nos Tratados internacionais ratificados no Brasil, na Legislação Federal esparsa, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica da Assistência Social, Código Civil, Código de Processo Civil. Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência. 2. Direito à habilitação, reabilitação e integração social, educação, profissional de apoio escolar, saúde, formação profissional, recursos humanos, acessibilidade, barreiras, tecnologia assistiva, adaptações razoáveis e assistência social. Residências inclusivas. Gratuidade nos transportes coletivos. Prioridade no atendimento. Discriminação. Criminalização do preconceito. 3. Direito ao trabalho. Vagas reservadas nos setores público e privado. Acesso à justiça. Reconhecimento igual perante a lei. Capacidade civil. Curatela. Tomada de decisão apoiada. 5. A proteção judicial dos interesses individuais, coletivos e difusos. 6. Conselhos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência. 7. Amparo assistencial e licença maternidade estendida em caso de microcefalia (Lei n. 13.301/16). 6. Educação Constituição Federal e legislação - Educação infantil. Ensino fundamental e médio. Educação inclusiva. Papel da família, do Estado e da sociedade. Autonomia pedagógica e administrativa. Gestão democrática. Regimento escolar. Financiamento constitucional do Direito à Educação de Qualidade. Transporte escolar. Alimentação escolar. FUNDEB. Improbidade administrativa na educação. Sistema de normas assecuratórias e protetivas do direito à educação. Planejamento da Educação. Financiamento da Educação. Controle social e democrático das políticas de educação. Conteúdo, alcance e posição constitucional das normas assecuratórias do direito à educação. 7. Saúde Constituição Federal e legislação – SUS. Estrutura e funcionamento. Mecanismos de controle e participação social. Saúde complementar e saúde suplementar. Princípios da integralidade, universalidade, gratuidade e descentralização. Normas operacionais. Pacto pela Saúde. Financiamento da Saúde. Programação pactuada entre gestores. Política Nacional de medicamentos. Farmacovigilância. Regulação assistencial. Vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental. Conselhos e Conferências de Saúde. Plano Nacional de Atuação do Ministério Público em Saúde Pública. Poderes administrativos. Poderes políticos. Poderes normativo/regulamentar, discricionário, vinculado, hierárquico, disciplinar, poder de polícia e polícia sanitária 8. Saúde mental Constituição Federal e legislação - Reforma psiquiátrica. Direitos básicos do portador de transtorno mental. Papel da família, do Estado e da Sociedade. Internação psiquiátrica. Rede de Atenção Psicossocial. Álcool e outras drogas no SUS. Redução de danos. Internação compulsória. 9. Consumidor Constituição Federal e legislação - Objetivos, princípios e direitos básicos. Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Prevenção e reparação de danos. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Proteção contratual. Sanções administrativas. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Responsabilidade do fornecedor. Práticas Abusivas. Proteção contratual. Superendividamento. Bens de consumo social. Alimentos. Medicamentos Digitalização do consumo. Economia do compartilhamento. Tempo e desvio produtivo. Autonomia privada e consumo sustentável. Papel do Ministério Público no controle de cláusulas abusivas. Outorga de crédito e concessão de financiamento. Direito de informação. Amortização e quitação antecipada. Contratos de adesão. Lei que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde – Lei n. 9.656/1998. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709/2018. Lei da Resolução do Contrato por Inadimplemento do Adquirente em Incorporação Imobiliária e em Parcelamento do Solo Urbano – Lei n. 13.786/2018. 10. Meio Ambiente Constituição Federal e legislação - Princípios. Política Nacional do Meio Ambiente. Recursos hídricos. Fauna e flora. Mineração. Segurança de Barragens – Políticas Nacional e Estadual de Segurança de Barragens. Biossegurança. Proteção dos biomas. Proteção especial da Mata Atlântica nos âmbitos estadual e nacional. Espaços protegidos. Unidades de conservação. Código florestal. Licenciamento ambiental. Controle de agrotóxicos, produtos nocivos e tóxicos. Resíduos sólidos. Improbidade ambiental. Dano ambiental. Responsabilidade ambiental. Reparação integral do meio ambiente. Valoração de Danos

Ambientais. Termo de Ajustamento de Conduta ambiental. Políticas florestal e de proteção à biodiversidade em Minas Gerais. Mudanças climáticas. Política e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. 11. Habitação e urbanismo Constituição Federal e legislação - Direito de moradia. Princípios e objetivos da política urbana. Função social da propriedade e da posse. Estatuto da Cidade. Plano Diretor. Direito à cidade sustentável. Gestão democrática. Ordenamento constitucional da política urbana. Princípios constitucionais do planejamento urbano e da política urbana. Direito urbanístico e direito à cidade. Conceito e conteúdo do direito à cidade. Estatuto da Cidade - Lei n.10.257/2001. Diretrizes Gerais. Princípios fundamentais do Estatuto da Cidade. Instrumentos da Política Urbana. Parcelamento. Conflitos coletivos pela posse da terra rural e urbana. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária. Programas habitacionais de inclusão. Habitação de Interesse Social. Imposições e restrições urbanísticas. Saneamento básico. Acessibilidade e mobilidade urbanas. Edificação ou Utilização Compulsórios. IPTU Progressivo no Tempo. Desapropriação com Pagamento em Títulos. Usucapião Especial de Imóvel Urbano. Direito de Superfície. Do Direito de Preempção. Outorga Onerosa do Direito de Construir. Operações Urbanas Consorciadas. Transferência do Direito de Construir. Estudo de Impacto de Vizinhança. Plano Diretor. Gestão Democrática da Cidade. Disposições Gerais. Parcelamento do Solo Urbano – Lei n. 6.766/1979: Disposições Preliminares. Requisitos Urbanísticos para Loteamento. Projeto de Loteamento. Projeto de Desmembramento. Aprovação do Projeto de Loteamento e Desmembramento. Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - Medida Provisória n. 2.220/2001. Regularização Fundiária Rural e Urbana – Lei n. 13.465/2017. Regularização fundiária urbana. Objetivos da Regularização fundiária urbana. Espécies de regularização fundiária urbana. Princípios e instrumentos de proteção do direito à moradia. Demarcação urbanística. Legitimação de posse. Legitimação fundiária. Arrecadação de imóveis abandonados. Decreto n. 9.310/2018 (regulamento da Lei n. 13.465/2017). Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei n. 12.587/2012). Diretrizes para Regulação dos Serviços de Transporte Público Coletivo. Direitos dos Usuários. Atribuições. Diretrizes para Planejamento e Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – Lei n. 11.124/2005. Programa Minha Casa, Minha Vida – Lei n. 11.977/2009 (e alterações posteriores). Prevenção e Combate a Incêndio – Lei n. 13.425/2017 (e alterações posteriores). Poluição visual. 12. Patrimônio cultural Constituição Federal e legislação - Processos culturais e processos ideológicos. Imperialismo cultural. Identidade, ação e memória. Democratização do acesso aos bens culturais. Medidas de proteção. Registro, inventário, tombamento. Instrumentos de proteção. Diversidade étnica e regional. Comunidades e práticas tradicionais. Quilombos. 13. Patrimônio público Constituição Federal, Constituição Estadual e legislação – Princípios constitucionais. Tratados e convenções. Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. Administração pública e probidade administrativa. Controle da probidade. Atos de improbidade administrativa. Sanções. Lei Federal n. 8.429/1992. Responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública. Acordos de leniência. Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Decreto Federal n. 8.420/2015. Acordo de não persecução cível. Regime jurídico administrativo. Bem público. Serviço público. Servidor Público. Agente político. Espaço público e participação. Estado eficiente e administração gerencial. Direito regulatório. Licitações, concessões, contratos. Convênios e consórcios. Poder de polícia e propriedade privada. Legalidade administrativa. Proteção ao patrimônio público e social. Responsabilidade civil por dano moral coletivo e difuso e dano social. Orçamento público. Despesa pública. Orçamento. Mecanismos de transparência e controle. Lei de Responsabilidade Fiscal e demais instrumentos. Normas constitucionais específicas sobre financiamento das ações do Poder Público. Interpretação da Lei nº 4.320/64 e demais regras e princípios de Direito Financeiro à luz da Constituição. Receita pública. Renúncia de receita. Legitimidade do Ministério Público na fiscalização da execução orçamentária e no controle do gasto tributário. Lei de acesso à informação (Lei 12.527/11). Transparência. Regime de Recuperação Fiscal. Controle de Políticas Públicas. Proteção Social e Políticas Públicas. A atuação do Ministério Público no controle de políticas públicas. Terceiro setor, parcerias na administração pública e políticas públicas. Órgãos de Controle. Responsabilidade Fiscal. Judicialização da política. 14. Pandemia. Alcance. Efeitos. Medidas de prevenção e repressão. 15. Assistência Social. Constituição da República e legislação. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social; Lei nº 8.742/93 – LOAS. Níveis de proteção. Atribuições de CRAS e CREAS. 16. Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ. 17. Disposições constitucionais pertinentes ao Direito Material Coletivo. 18. Resoluções e recomendações do CNJ e CNMP. 19. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. 20. Legislação atualizada correlata aos temas.

4.2 - DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

1. Surgimento e evolução da tutela coletiva. 2. Ondas renovatórias do acesso à justiça. 3. Direito processual coletivo, conceito, princípios e institutos fundamentais. 4. Microsistema de tutela jurisdicional coletiva. 5. Espécies de ações coletivas. 6. Representação adequada. 7. Legitimidade coletiva ativa e legitimidade passiva. 8. Pedido e causa de pedir nas ações coletivas. 9. Provas no processo coletivo. 10. Competência, litispendência, conexão e continência nos processos coletivos. 11. Intervenção de terceiros nos processos coletivos. 12. Mecanismos de autocomposição: negociação, mediação, conciliação, arbitragem, processo restaurativo, convenções e negócios jurídicos processuais. 13. Audiências públicas. 14. Prescrição e decadência. 15. Recursos nos processos coletivos. 16. Responsabilidade pelas despesas processuais provisórias e definitivas. 17. Coisa julgada coletiva. 18. Liquidação da

sentença coletiva. Execução de sentença coletiva. 19. Execução coletiva de títulos extrajudiciais. 20. Fundos dos direitos difusos e coletivos. 21. Ministério Público no direito processual coletivo. 22. Compromisso de ajustamento de conduta. 23. Inquérito civil e recomendação. 24. Ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). 25. Ação coletiva para a reparação de danos a direitos individuais homogêneos dos consumidores (Lei nº 8.078/1990). 26. Ação popular (Lei nº 4.717/1965). 27. Mandado de segurança coletivo (Lei nº 12.016/2009). 28. Mandado de injunção coletivo. 29. Ação de improbidade administrativa e acordo de não persecução cível (Lei nº 8.429/1992). 30. Tutela processual coletiva no código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078/1990). 31. Tutela processual coletiva no estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990). 32. Tutela processual coletiva no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). 33. Ação civil pública para a defesa dos deficientes (Lei nº 7.853/1989). 34. Ação civil pública para proteção dos investidores no mercado de valores mobiliários (Lei nº 7.913/1989). 35. Ação civil pública na prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica (Lei nº 12.529/11). 36. Responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira (Lei nº 12.846/2013). 37. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). 38. Ação civil pública na defesa de outros direitos ou interesses difusos e coletivos. 39. Súmulas e precedentes do STF e do STJ. 40. Disposições constitucionais pertinentes ao direito processual coletivo. 41. Tutela de urgência, tutela de segurança, tutela de evidência e tutela inibitória no processo coletivo. 42. Controle de convencionalidade no processo coletivo. 43. Litígios coletivos no sistema interamericano e precedentes correlatos da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

- Conforme disposto no Art. 13, §4º do Regulamento e Item 3.3 do Edital, todas as leis mencionadas neste Programa dos Grupos Temáticos devem ser observadas com suas respectivas atualizações.

ANEXO II

(Item 14 deste Edital)

BANCA EXAMINADORA PARA O LIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1- GRUPO TEMÁTICO I

1.1- DIREITO CONSTITUCIONAL

1.3- DIREITO ADMINISTRATIVO

1.5-TEORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Leis Orgânicas: Doutrina, Legislação)

Titulares	Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino Pereira
	Promotor de Justiça Marcos Pereira Anjo Coutinho
Suplente	Promotor de Justiça José Carlos Fernandes Júnior

1.2- DIREITO ELEITORAL

1.4- DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Titular	Desembargadora Maria das Graças Rocha Santos (Representante da Magistratura)
Suplente	Desembargador Júlio Cezar Gutierrez Vieira Baptista (Representante da Magistratura)

2- GRUPO TEMÁTICO II

2.1- DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

2.2- DIREITO PROCESSUAL PENAL

Titulares	Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva
	Promotor de Justiça Wagner Marteleto Filho
Suplente	Promotor de Justiça Marcelo Schirmer Albuquerque

3- GRUPO TEMÁTICO III

3.1- DIREITO CIVIL

3.2- DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Titular	Promotor de Justiça Fernando Rodrigues Martins
Suplente	Promotor de Justiça Jairo Cruz Moreira
Titular	Juliana Cordeiro de Faria (Representante da OAB, Seção Minas Gerais)
Suplente	Sofia Miranda Rabelo (Representante da OAB, Seção Minas Gerais)

4- GRUPO TEMÁTICO IV

4.1- DIREITO MATERIAL COLETIVO (Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos)

4.2- DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

Titulares	Procurador de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa
	Promotor de Justiça João Paulo Alvarenga Brant
Suplente	Promotor de Justiça Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO III

(Item 5.3.1.1 deste Edital)

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

À Comissão de análise de pedidos de isenção do valor da inscrição do LIX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público

Eu.....(nome do candidato) portador do RG n°. e inscrito no CPF sob o n°., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do LIX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público, que:

1. não possui vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2. não possui vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

3. não possui contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

4. não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Além da presente declaração, estou ciente que devo encaminhar os documentos comprobatórios conforme discriminados no Edital.

Cidade e data

Assinatura

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 2976/2022 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi para atuar em regime de plantão nos dias 6 e 7 de agosto corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018.

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Clara Maria Hoehne Sepúlveda, da comarca de Sete Lagoas, a se ausentar da Promotoria de Justiça para participar do Congresso do Júri – 200 anos do Tribunal do Júri no Brasil: Legados e Desafios, promovido pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2022, em São Paulo-SP.

Altera a Portaria n.º 2270/2022, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2022:

- De 5 a 12 de agosto de 2022

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Andrea Maria Nessralla Bahury

Inclui: Mariana Lisboa Carneiro

Exclui: Luciana Kellen Santos Pereira Guedes

Inclui: Janaini Keilly Brandão Silveira

CRIMINAL

Exclui: Geraldo Magela Lopes

Inclui: Joana Paula Primeira de Resende Pinto

Exclui: Tatiana Marcellini Gherardi

Inclui: Patrícia Ribeiro de Oliveira

Exclui: Cláudia do Amaral Xavier

Inclui: Paloma Coutinho Carballido Storino

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Sílvia de Lima Soares

Inclui: Marco Antônio Borges

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA I

Comarca (s) / unidade (s): Cataguases; Mirai; Visconde do Rio Branco.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
20-08-2022 - 26-08-2022	Exclui: Leandro Pereira Barboza (Cataguases) Inclui: Gustavo Garcia Araújo (Cataguases)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV

Comarca (s) / unidade (s): Divinópolis.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
13-08-2022 - 19-08-2022	Exclui: Leandro Wili (Divinópolis) Inclui: Fabio Barbieri Caetano (Divinópolis)
27-08-2022 - 02-09-2022	Exclui: Fabio Barbieri Caetano (Divinópolis) Inclui: Leandro Wili (Divinópolis)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX

Comarca (s) / unidade (s): Conceição do Mato Dentro; Guanhães; Peçanha; Rio Vermelho; Sabinópolis; São João Evangelista; Serro; Virginópolis.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
06-08-2022 - 12-08-2022	Exclui: Saulo Estefano Maiolino de Souza (Guanhães) Inclui: Júlio Maciel Cordeiro (Peçanha)
13-08-2022 - 19-08-2022	Exclui: Júlio Maciel Cordeiro (Peçanha) Inclui: Saulo Estefano Maiolino de Souza (Guanhães)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca (s) / unidade (s): Montes Claros.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
06-08-2022 - 12-08-2022	Exclui: Valmira Alves Maia (Montes Claros) Inclui: Dannel Librelon Pimenta (Montes Claros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIV

Comarca (s) / unidade (s): Jaboticatubas; Lagoa Santa; Vespasiano.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
26-03-2022 - 01-04-2022	Exclui: Rodrigo Mayer Meleo (Vespasiano) Inclui: Caroline Pestana Gomes (Vespasiano)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXII

Comarca (s) / unidade (s): Além Paraíba; Leopoldina; Palma; Pirapetinga.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
20-08-2022 - 26-08-2022	Exclui: José Gustavo Guimarães da Silva (Palma) Inclui: André Pereira Mafia (Além Paraíba)

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, Byanka da Silva Moraes para o cargo em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, código MP-DAS15-0084, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Procuradoria Cível, com vigência a partir da publicação deste ato.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Lauren de Siqueira Antunes, MAMP 7222, do cargo em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, código MP-DAS15-0072, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na Procuradoria Criminal, com vigência a partir de 12.08.2022.

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da lei nº 869, de 05.07.1952, Fernanda Souza Freitas de Siqueira para o cargo em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, código MP-DAS15-0072, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Procuradoria Criminal, com vigência a partir de 12.08.2022.

Alterando ato de substituição publicado no Diário Oficial Eletrônico de 11.05.2022, referente a Matheus de Oliveira Dande, MAMP 4068: onde se lê: "... no período de 18.04.2022 a 20.05.2022", leia-se: "... no período de 18.04.2022 a 24.05.2022".

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 2951/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Deborah Goulart Tavares, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, para atuar nos autos nº 0012406-91.2022.8.13.0245, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o ID nº 3134957, ficando revogada a Portaria nº 2743/2022, publicada em 29/07/2022.

Torna sem efeito a alteração, publicada em 04/08/2022, da Portaria n.º 2671/2022, referente à sessão de julgamento do dia 08/08/2022.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 2977/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campanha, Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa, para atuar no Processo n.º 5000641-64.2022.8.13.0107, da comarca de Cambuquira.
- Portaria nº 2978/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ouro Fino, Mário Correa da Silva Filho, para atuar no Processo n.º 5001090-11.2022.8.13.0434, da comarca de Monte Sião.
- Portaria nº 2979/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Nova Lima, Cláudia de Oliveira Ignez, para atuar no Inquérito Civil n.º MPMG-0188.15.000193-4, da mesma comarca.
- Portaria nº 2980/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Romero Solano de Oliveira Magalhães para exercer as funções do Ministério Público na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, a partir de 8 de agosto corrente, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 2570/2022.
- Portaria nº 2981/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Avaíde Marcos Mariano, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e de Precatórias Criminais daquela comarca, no período de 8 a 12 de agosto corrente, ficando revogada a Portaria n.º 2652/2022.
- Portaria nº 2982/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Ricardo Mazini Bassetto, cooperar perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e de Precatórias Criminais daquela comarca, no período de 8 a 12 de agosto corrente, ficando revogada a Portaria n.º 2658/2022.
- Portaria nº 2983/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Fábio de Paula Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e de Precatórias Criminais daquela comarca, no período de 15 a 19 de agosto corrente.
- Portaria nº 2984/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Moisés Batista Abdala, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e de Precatórias Criminais daquela comarca, no período de 15 a 19 de agosto corrente.
- Portaria nº 2985/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Genney Randro Barros de Moura, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e de Precatórias Criminais daquela comarca, no período de 22 a 26 de agosto corrente.
- Portaria nº 2986/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Jadir Cirqueira de Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e de Precatórias Criminais daquela comarca, no período de 22 a 26 de agosto corrente.
- Portaria nº 2987/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Vanessa Dosualdo Freitas, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e de Precatórias Criminais daquela comarca, no período de 29 de agosto a 2 de setembro do corrente ano.
- Portaria nº 2988/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Uberlândia, Wagner Marteleto Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e de Precatórias Criminais daquela comarca, no período de 29 de agosto a 2 de setembro do corrente ano.

- Portaria nº 2989/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Marco Aurélio Nogueira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e de Precatórias Criminais daquela comarca, no período de 5 a 9 de setembro do corrente ano.

- Portaria nº 2990/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Sylvio Fausto de Oliveira Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e de Precatórias Criminais daquela comarca, no período de 5 a 9 de setembro do corrente ano.

- Fica revogada a Portaria nº 1195/2022, referente ao Promotor de Justiça Hamilton Pires Ribeiro (cooperar/Coromandel).

- Ficam revogadas as Portarias n.º 2653/2022, referente ao Promotor de Justiça Fábio de Paula Carvalho; n.º 2654/2022, referente ao Promotor de Justiça Genney Randro Barros de Moura; n.º 2655/2022, referente ao Promotor de Justiça Jadir Cirqueira de Souza; n.º 2656/2022, referente ao Promotor de Justiça Marco Aurélio Nogueira; n.º 2657/2022, referente ao Promotor de Justiça Moisés Batista Abdala; n.º 2659/2022 referente ao Promotor de Justiça Sylvio Fausto de Oliveira Neto; n.º 2660/2022 referente à Promotora de Justiça Vanessa Dosualdo Freitas; e n.º 2661/2022, referente ao Promotor de Justiça Wagner Marteleto Filho (cooperar/Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e de Precatórias Criminais/Uberlândia), a partir de 08/08/2022.

- Fica sem efeito a Portaria nº 2936/2022, referente à Promotora de Justiça Mariana Silva Dalossi Picelli (cooperar/7.ª PJ de Belo Horizonte/Processo n.º 0024.07.431304-0 / I Tribunal do Júri).

- Fica sem efeito a Portaria nº 2972/2022, referente ao Promotor de Justiça Henry Wagner Vasconcelos de Castro (Processo n.º 0024.16.062969-7 / I Tribunal do Júri/Belo Horizonte).

- Fica sem efeito Portaria nº 2973/2022, referente à Promotora de Justiça Ana Cláudia Lopes (audiências do II Tribunal do Júri/Belo Horizonte).

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 514/2022, promovido pela Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Noroeste e Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado da comarca de Paracatu, destinado ao preenchimento de duas vagas para estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 8 a 26 de agosto de 2022 e prova agendada para o dia 1º de setembro de 2022, às 9h, Avenida Olegário Maciel, 193, Paracatu/MG (Sala da EJEF - Fórum Local). Informações: (38) 3671-6170.

- Edital nº 526/2022, promovido pela Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Antropologia, Ciência Política ou Sociologia, com inscrições abertas de 5 a 11 de agosto de 2022 e

prova agendada para o dia 17 de agosto de 2022, às 14h, na Rua Timbiras, 2928, Barro Preto. Belo Horizonte/MG. Térreo (Auditório) Informações: (31) 3295-6697.

- Edital nº 530/2022, promovido pela Procuradoria de Justiça Cível, Gabinete do Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado, destinado ao preenchimento de uma vaga para estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 22 a 31 de agosto de 2022 e prova agendada para o dia 13 de setembro de 2022, às 14h, na Av. Alvares Cabral, 1740, 1º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG (Sala do Ceaf). Informações: (31) 3330-8096.

- Edital nº 532/2022, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 11 a 26 de agosto de 2022 e prova agendada para o dia 30 de agosto de 2022, às 12h, na Rua João Pinheiro, 290, Centro, Campo Belo/MG. Informações: (35) 38325610.

- Edital nº 533/2022, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora, destinado ao preenchimento de uma vaga para estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 8 a 23 de agosto de 2022 e prova agendada para o dia 25 de agosto de 2022, às 08h30min, local a ser definido. Informações: (38) 3741-9689 ou (38) 3741-1802.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital 429/2022, promovido pelas Promotorias de Justiça da Comarca de Caratinga:

1º Júlia Silveira Cabral;

2º Letícia Maria Alvarenga Fonseca;

3º Sarah Aquino Ramos;

4º Grazielle Ferreira Viana;

5º Rosana Christine de Oliveira Barbosa;

6º Rodolfo Carlos da Silva;

7º Kássio Henrique Santos Gomes;

8º Reinaldo Henrique Araújo Silva;

9º Antônio Lopes das Chagas;

10º Alessandra de Lourdes Souza.

- Edital 474/2022, promovido pelo Centro de Apoio Operacional - Terceiro Setor:

1º Cláudia Danielly de Sousa;

2º Pedro Felipe Tafuri Lopes;

3º Vanessa Fernandes Souza Pinheiro.

- Edital 489/2022, promovido pela Secretaria das Promotorias de Justiça de Vespasiano:

1º Bruna Cristina Oliveira dos Santos;

2º Kelly Cristina Martins Godoy Vilar.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 447/2022, com validade até 3 de agosto de 2024:

- 1º Ingrid Lara Barbosa Oliveira;
- 2º Marianne Mansur Ribeiro Basílio;
- 3º Bruno Lourdes de Jesus;
- 4º Mariana Elisa Ribeiro Gonçalves.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 451/2022, com validade até 3 de agosto de 2023:

- 1º Lorryne Rezende Camilo;
- 2º Thiago Silva Diniz;
- 3º Mariane Elisa Rodrigues.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 461/2022, com validade até 3 de agosto de 2023:

- 1º Olívia Silva Mattos Penha;
- 2º Carolina de Camargos Pereira Barcellos;
- 3º Laís Maria Fernandes Campos;
- 4º Sheila Guimarães de Almeida Silva;
- 5º Luiza Linhares Costa;
- 6º Luiza Eduarda Mendes Teodoro;
- 7º Rafael Souza Almeida;
- 8º Mateus Felipe de Araújo;
- 9º Ádria Patrícia Simão de Oliveira Santos;
- 10º Rafaela Fernandes Silva;
- 11º Karina de Oliveira Reis;
- 12º Ana Paula Badaró Araújo;
- 13º Ariane Cristina Martins;
- 14º Bianca Isabela Goulart Cornélio;
- 15º Isabela Gonçalves Dornelas;
- 16º Isabela Cristina Dutra Ogando;
- 17º Gabriela Souza Gonzaga;

- 18º Vitória Helena da Silva Almeida;
- 19º Juliana Xavier Alvim;
- 20º Lívia Oliveira Caldeira;
- 21º Felipe Nagem de Oliveira Pinto;
- 22º Patrícia Rosivânia Fonseca de Siqueira;
- 23º Rayane Ramos Almeida;
- 24º Rute Estéfane Teixeira Gonçalves;
- 25º Marcelo Barreiros Maia Alves;
- 26º Júlia Bizzoto Gonçalves Pinto;
- 27º Arianne Oliveira de Souza;
- 28º Sarah Batista de Sousa Caixeta;
- 29º Lucas Felipe Vieira de Souza;
- 30º Bianca de Souza Vilela;
- 31º Liliane Ribeiro Barbosa;
- 32º Felipe do Valle Rodrigues Lima;
- 33º Júnia Santos Paulista;
- 34º Gabriel da Silva Rodrigue;s
- 35º Clara Farnezi Veloso Oliveira;
- 36º Fernanda Sophia de Freitas Braz;
- 37º Raphael Angelo de Freitas Nunes;
- 38º Leidiane Alves dos Santos;
- 39º Tháísla Cristina de Souza Cunha;
- 40º Danúbia Lorena da Silva Pereira Cipriano;
- 41º Celina Marinho Curtinhas;
- 42º Sofia Guisoli Girardi de Mendonça;
- 43º Danielly Neves Bernardo da Cruz;
- 44º Ana Elisa Teixeira Gonçalves;
- 45º Larissa Giovanna Lacerda Leocádio;
- 46º Gustavo Henrique Duque;

47º Itamar Pimenta da Cunha;

48º Francislane Pereira de Magalhães;

49º Caroline Silva de Moraes;

50º Marianne Mansur Ribeiro Basílio;

51º Felipe Fernandes Veloso;

52º Camila Vitória Gonçalves Santos;

53º Rayssa de Assis Oliveira;

54º Matheus Martins Fernandes Oliveira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 472/2022, com validade até 3 de agosto de 2023:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 473/2022, com validade até 3 de agosto de 2023:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 475/2022, com validade até 3 de agosto de 2023:

1º Marco Túlio Coelho dos Santos.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de estagiário do Ministério Público, a partir de 9 de agosto corrente:

- Cláudio Mateus de Camargos Júnior, matrícula 1495800, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 8 de agosto de 2024;

- Frederico D'Marco Pessoa Ribeiro e Silva, matrícula 1495300, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2023;

- Gabriela Souza Gonzaga, matrícula 1495500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 14 de setembro de 2023;

- Gustavo Oliveira de Souza, matrícula 1496400, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 25 de abril de 2023;

- Laura Machado Lima, matrícula 1496200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Cataguases, com o compromisso de estágio válido até 14 de setembro de 2023;

- Luceia Camila Coelho Diniz, matrícula 1495700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, com o compromisso de estágio

válido até 30 de dezembro de 2023;

- Mariana Alves Bortolassi, matrícula 1496100, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculada ao Município de Araguari, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 8 de agosto de 2024;

- Mariana Paula Teixeira Souza Nunes, matrícula 1495600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano, com o compromisso de estágio válido até 14 de dezembro de 2022;

- Matheus Soares Rocha Fernandes, matrícula 1495400, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, com o compromisso de estágio válido até 8 de agosto de 2024;

- Nathan Pinheiro Barbosa Rocha, matrícula 1496000, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional de Inclusão e Mobilização Sociais do Vale do Mucuri na comarca de Teófilo Otoni, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2022;

- Sérgio Vitor Clemente da Silva, matrícula 1496300, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, com o compromisso de estágio válido até 8 de agosto de 2023;

- Vitória Caroline da Silva Dias, matrícula 1495900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, com o compromisso de estágio válido até 8 de agosto de 2024.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

- Autorizando Andreia Barbosa de Almeida, MAMP 4190-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte, a cooperar, remotamente, na comarca de Águas Formosas, cinco vezes por semana, no período de 25.7.2022 a 16.10.2022, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Concedendo aos servidores efetivos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, abaixo discriminados, Adicional de Desempenho, conforme disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 18.008, de 07.01.2009, e na Resolução PGJ nº 18, de 1º.05.2009:

MAMP	Servidor	Direito	Percentual
3117-00	Alexandre Barcelos Resende	26/07/2022	30,00%
4970-00	Joaquim Monteiro Botelho	04/07/2022	20,00%
5294-00	Rosângela Azevedo Sá Alkmin	16/07/2022	20,00%

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1517-00 KNNS Período: 27/07/2022 a 29/07/2022 3

3300-00 ADM Período: 28/07/2022 a 29/07/2022 2

3314-00 ACRA Período: 28/07/2022 a 03/08/2022 7

3838-00 ICNKN Período: 15/07/2022 a 15/07/2022 1

3871-00 LBF Período: 28/07/2022 a 29/07/2022 2

4209-00 JNB Período: 27/07/2022 a 28/07/2022 2

4307-00 RAR Período: 13/07/2022 a 19/07/2022 7

5198-00 CHCA Período: 28/07/2022 a 28/07/2022 1

6229-00 MDSP Período: 29/07/2022 a 29/07/2022 1

- Deferindo, nos termos do art. 14 da Resolução 17/2005 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

2422-00 CMDMB Período: 27/07/2022 a 03/08/2022 8

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

1820-00 AAMM Período: 28/07/2022 a 29/07/2022 2

2484-00 JAAB Período: 01/08/2022 a 01/08/2022 1

2746-00 VAL Período: 26/07/2022 a 29/07/2022 4

3464-00 RAF Período: 27/07/2022 a 27/07/2022 1

4152-00 IVL Período: 26/07/2022 a 29/07/2022 4

4295-00 VSL Período: 01/08/2022 a 15/08/2022 15

4428-00 CGCS Período: 27/07/2022 a 27/07/2022 1

4665-00 AMA Período: 29/07/2022 a 29/07/2022 1

4674-00 ROT Período: 29/07/2022 a 29/07/2022 1

5024-00 ACGF Período: 29/07/2022 a 05/08/2022 8

- Deferindo, nos termos do art. 23 da Resolução 17/2005 desta PGJ, dispensa para casamento a:

MAMP NOME DIAS

6914-00 RGFm Período: 22/07/2022 a 29/07/2022 8

- Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

4937-00 PCMN Período: 29/07/2022 a 01/08/2022 4

7086-00 LDSP Período: 26/07/2022 a 26/07/2022 1

- Deferindo, nos termos do art. 19 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

6222-00 CVALM Período: 02/08/2022 a 03/08/2022 2

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

INTIMAÇÃO DAS DECISÕES PROFERIDAS PELA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 3 DE AGOSTO DE 2022.

Nos termos do artigo 28 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados das seguintes decisões proferidas pela Câmara de Procuradores de Justiça, na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de agosto de 2022:

3.1 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.0258.0054645/2021-53, ID 3102950

Recorrente: Servidora aposentada Josiane Oliveira Nepomuceno

Relatora: Procuradora de Justiça Thaís de Oliveira Leite

Revisor: Procurador de Justiça Eduardo Henrique Soares Machado

Advogados: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154

Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores, à unanimidade, negou provimento ao recurso.

3.2 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0120863/2021-68, ID 3116268

Recorrente: Servidora Lenice Valdirene Alves Bullado

Relator: Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção

Revisor: Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva

Advogados: Abelardo Figueiredo Vieira Sapucaia, OAB/MG nº 112.536?

Rafael Vieira Figueiredo Sapucaia, OAB/MG nº 130.223?

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento para cumprimento de diligência.

3.3 - apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0089660/2021-07, ID 3109002

Recorrente: J.D.M.C.

Relator: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Revisora: Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller

Advogados: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG nº 58.400

Marcelo Miranda Parreiras, OAB/MG nº 70.316

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores, por maioria de votos, deu provimento ao recurso.

3.4 - apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0006472/2022-45, ID 3119640

Recorrente: Promotora de Justiça Josiane Moreira Soares Malaquias

Relatora: Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller

Revisor: Procurador de Justiça Elvécio Antunes de Carvalho Júnior

Advogados: Nazário Nicolau Maia Gonçalves de Faria, OAB/MG nº 119.891

Lucas Caldeira Alves, OAB/MG nº 203.692

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores, à unanimidade, deu provimento ao recurso.

3.5 - apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0128055/2021-78, ID 3119805

Recorrente: Servidor Afonso Celso Guimarães Júnior

Relator: Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho

Revisor: Procurador de Justiça Márcio de Heli de Andrade

Advogados: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154

Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores, à unanimidade, negou provimento ao recurso.

4 – Assuntos administrativos, proposições, indicações e assuntos gerais.

- Expediente colocado em mesa pelo Procurador de Justiça Gilberto Augusto de Mendonça:

Proposta nº 19.16.0485.0066569/2022-35

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores, à unanimidade, referendou a decisão liminar.

- Expediente colocado em mesa pelo Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior:

Procedimento Administrativo ID nº 3134756

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, por unanimidade, referendou a decisão do Procuradoria-Geral de Justiça que deferiu a pretensão deduzida pela AMMP no bojo dos autos do Procedimento Administrativo nº 3134756, ficando prejudicados os demais pedidos conexos.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2022.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

7/2022* - ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO DE 2022:

Aos 6 (seis) dias do mês de julho de 2022, às 14 horas, reuniu-se, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da Ferramenta Microsoft Teams, a Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Foram registradas as presenças dos Procuradores de Justiça Jarbas Soares Júnior, Procurador-Geral de Justiça - Presidente; Marco Antônio Lopes de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público; Darcy de Souza Filho, Márcio Heli de Andrade, Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti, Mário Drummond da Rocha, Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, Edmar Augusto Gomes, Almir Alves Moreira, Gilberto Augusto de Mendonça, Luiza de Marilac Martins Carelos, Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni, Derivaldo Paula de Assunção, Antônio Joaquim Schellenberger Fernandes, Luiz Antônio Sasdelli Prudente, Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, Cláudia Spranger e Silva Luiz Motta e Thaís de Oliveira Leite. Foram registradas as ausências justificadas dos Procuradores de Justiça Olintho Salgado de Paiva, Eleazar Villaça, Elvêzio Antunes de Carvalho Júnior e Eduardo Henrique Soares Machado. Abertos os trabalhos, a ata da 6ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça, exercício de 2022, foi aprovada, à unanimidade, pelo Órgão Colegiado. Ato contínuo, a Presidência anunciou a retirada de pauta, em decorrência de ausência justificada do Revisor, Procurador de Justiça Eduardo Henrique Soares Machado, do item 3.2, referente à apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.0258.0054645/2021-53, ID 3102950, interposto pela servidora aposentada Josiane Oliveira Nepomuceno, em face da decisão do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza, que determinou a aposentadoria da recorrente por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais; e, em decorrência de ausência justificada do Revisor, Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva, do item 3.3, referente à apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0120863/2021-68, ID 3116268, interposto em face da decisão proferida pela Diretora-Geral do Ministério Público, Clarissa Duarte Belloni, que indeferiu requerimento de reconhecimento do direito à aposentadoria por tempo de contribuição, com redução da idade mínima, e concessão retroativa de abono de permanência formulado pela recorrente Lenice Valdirene Alves Bullado. Na sequência, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.1 da pauta, referente ao Recurso Administrativo nº 19.16.3598.0029326/2022-56, ID 3124914, interposto pela Promotora de Justiça Luciana Ribeiro da Fonseca, oficiante na 16ª Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Comarca de Belo Horizonte, visando à reforma da decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, Carlos André Mariani Bittencourt, que, no âmbito do Conflito de Atribuições nº 19.16.2435.0128228/2021-03, reconheceu a atribuição desta Promotoria para funcionar nos autos da Notícia de Fato nº 0024.21.013343-5. O Relator, Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade, e o Revisor, Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti, votaram no sentido da rejeição da preliminar suscitada pela recorrente e da negativa de provimento ao recurso, tendo sido acompanhados pelos demais presentes. O Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente sugeriu fosse recomendada à Procuradoria-Geral de Justiça a normatização das situações de intersetorialidade na atuação ministerial, a fim de preservar todos os bens envolvidos, o que foi aprovado, à unanimidade, pelos presentes. A Câmara de Procuradores, à unanimidade, rejeitou a preliminar, negou provimento ao recurso, e aprovou o encaminhamento de recomendação à Procuradoria-Geral de Justiça para normatização das situações de intersetorialidade na atuação ministerial. Registrou-se o impedimento do Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão e foi lavrada a presente ata que, após aprovada, será devidamente publicada.

* Ata aprovada na 8ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça, exercício de 2022.

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais no sistema MPE:

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0220.0002792/2022-75, instaurado em 30/03/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MÁRCIO CATTÁ PRETA LEAL. Petição inicial em 03/08/2022.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0006442/2022-35, instaurado em 21/07/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WILMA COSTA ROSA. Interessado(s): JORGE GRECO. Petição inicial em 03/08/2022.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0006440/2022-89, instaurado em 21/07/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HELBER VARGAS DE OLIVEIRA. Interessado(s): ELENA VARGAS DE OLIVEIRA. Arquivamento no órgão de execução com recurso ao órgão em 03/08/2022.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0006810/2022-90, instaurado em 29/07/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LILIAN CRISTINA MAGELA GUIMARÃES. Interessado(s): FLÁVIO LUIZ DE MELO. Petição inicial em 03/08/2022.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0145.0006964/2022-72, instaurado em 03/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE MG. Representado(s): ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0382.0006976/2022-64, instaurado em 03/08/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CHALECO TENIS CLUBE.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONÇALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0006980/2022-32, instaurado em 03/08/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. Interessado(s): PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0479.0001348/2022-55, instaurado em 28/03/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): COLÉGIO COC SÃO FRANCISCO UNIDADE INFANTIL (LUA DE CRISTAL). Arquivamento no órgão de execução com encerramento automático em 03/08/2022

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ACUCENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HERMAN ARAUJO RESENDE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0005.22.000009-4, instaurado em 24/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE, OLIVEIRA FERNANDES LTDA ME. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0005.21.000226-6, instaurado em 31/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): anônimo. Representado(s): MUNICÍPIO DE AÇUCENA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE MARQUES SALGADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.22.000104-5, instaurado em 01/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLEUSA SILVA BRAGA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0011.22.000068-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): AGDA FRANCISCA DA SILVA.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0012.22.000091-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIOS DA COMARCA DE AIURUOCA-MG.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: ANDRE PEREIRA MAFIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0015.22.000109-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M. D. E. D. M. G.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0015.22.000110-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. C. E., G. A. M. D. S., R. D. S. D..

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0016.22.000076-0, instaurado em 09/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): A.. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0016.21.000360-0, instaurado em 14/03/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CAMILO CELSO FERNANDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFENAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0016.22.000221-2, instaurado em 01/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0016.22.000222-0, instaurado em 01/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARCELA REIS OLIVEIRA DE SOUZA. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0016.22.000223-8, instaurado em 01/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): AMANDA LOPES. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0016.22.000224-6, instaurado em 01/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): STELLA APARECIDA MORAES SEBASTIÃO. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0016.22.000225-3, instaurado em 01/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SANDRA MARIA ALVES. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0016.22.000226-1, instaurado em 01/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): BEATRIZ ZAMARCO, BRENO PEREIRA ALMEIDA. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0017.21.000049-7, instaurado em 24/09/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. A. P.. Investigado(s): J. A. S.. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000207-9, instaurado em 22/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARLINDO PEREIRA DE ANDRADE. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 03/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000209-5, instaurado em 22/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARLINDO PEREIRA DE ANDRADE. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 03/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000264-0, instaurado em 30/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAQUIM DE SOUSA JARDIM. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000279-8, instaurado em 30/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDIMAR CARMONA DOS SANTOS, RENATO RODRIGUES DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 03/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000306-9, instaurado em 31/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OFRADES GUIMARAES DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 03/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000643-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MERQUIS NUNES DE SOUZA. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000725-0, instaurado em 30/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ENIO CLEBSON ANTONIO VIANA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 03/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.19.000157-2, instaurado em 19/03/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SILVANO ALVES MARTINS. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.19.000432-9, instaurado em 10/07/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIAO DE ASSIS LEBRAO. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0034.20.000104-7, instaurado em 04/03/2020. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAFÉ DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): TORREFAÇÃO TEIXEIRA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 03/08/2022.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0034.20.000104-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAFÉ DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): TORREFAÇÃO TEIXEIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0034.22.000016-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. V. S. D. N.. Investigado(s): D. L. S. D. J., J. S. T. D..

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.21.000913-6, instaurado em 19/10/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/07/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.22.001200-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): 7. P. D. J. D. C. D. A.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0035.22.000339-2, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): JAMIDES NAVES RESENDE.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0035.22.000340-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MARCOS APARECIDO ROBERTO ALVES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.000805-2, instaurado em 20/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOÃO VICTOR VIANA DE MELO COSTA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.000813-6, instaurado em 20/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): VICTOR HUGO MARTINS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001205-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0035.22.000303-8, instaurado em 31/03/2022. Assunto: SAÚDE.

Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0778.21.000013-0, instaurado em 26/01/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL: NAYARA ALVES DE PAULA ROOSEVELT

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0778.22.000106-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0778.22.000107-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0049.22.000092-8, instaurado em 27/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.22.000558-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOSIELA NUBIA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.012257-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.013569-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.002678-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.005118-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.22.012593-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JAIR GREGORIO DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.001674-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ALEXANDRE BORGES COELHO JÚNIOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE PARQUES

MUNICIPAIS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.003640-8, instaurado em 13/08/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.012089-7, instaurado em 11/11/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.22.012611-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): CHAMP COMERCIAL LTDA. - ME.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.002657-9, instaurado em 28/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DANIELE CRISTINA DE MORAES. Reclamado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA - FACULDADE DO TRABALHO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.008308-3, instaurado em 02/06/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): UHUU.COM TECNOLOGIA LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/07/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.014717-9, instaurado em 03/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COLETIVA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.014717-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COLETIVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.010245-5, instaurado em 06/08/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): CLAUDIA RODRIGUES. Reclamado(s): BANCO C6 - FICSA CONSIGNADOS S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/07/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HERMAN JACKSON MARQUES LOTT

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.009585-7, instaurado em 31/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): COORDENADORIA DA COMISSÃO DE ARTE SACRA DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.009585-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): COORDENADORIA DA COMISSÃO DE ARTE SACRA DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. Representado(s): CASA DE LEILÃO RICARDO VON BRUSKY.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.012601-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): SANTO AGOSTINHO RESIDENCE LAR PARA IDOSOS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.015904-2, instaurado em 02/03/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.005949-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CÉLIO FRANCISCO ALEIXO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.006143-0, instaurado em 06/11/2020. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): GLAUCO TEIXEIRA MOTA. Reclamado(s): LABORATÓRIO HERMES PARDINI - UNIDADE ALÍPIO DE MELO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 06/07/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.001865-9, instaurado em 10/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SUBCONTROLADORIA DE CORREÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. Representado(s): EDVÂNIO JOSÉ DE NEIVA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.20.013256-1, instaurado em 03/11/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO - 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BELO HORIZONTE. Representado(s): ENTIDADE COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÉRGIO MAZZOCHI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.000752-6, instaurado em 16/09/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): IARA VAZ. Reclamado(s): CONSÓRCIO LINHA VERDE, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO BRETZ PEREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.012594-4, instaurado em 07/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): DELCIO FERREIRA DO AMARAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.014540-5, instaurado em 22/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): JOSE AUGUSTO REZENDE MACIEL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.014822-7, instaurado em 22/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CLAUDIANE FONSECA RODRIGUES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.001206-6, instaurado em 25/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): EDER MALETTA MARRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.004767-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): WILSON MESSIAS RABELO TAVARES.

RESPONSÁVEL: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.006143-0, instaurado em 06/07/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): GLAUCO TEIXEIRA MOTA. Reclamado(s): LABORATÓRIO HERMES PARDINI - UNIDADE ALÍPIO DE MELO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.012083-6, instaurado em 27/07/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SIDERTUBE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.012084-4, instaurado em 27/07/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SIDERTUBE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.012088-5, instaurado em 27/07/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SIDERTUBE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.012301-2, instaurado em 29/07/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.012446-5, instaurado em 29/07/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.012509-0, instaurado em 02/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO L'HERMITAGE.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.012518-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.20.001451-5, instaurado em 13/10/2020. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. M. L., M. D. F. C. F.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 03/08/2022.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.21.001335-8, instaurado em 17/09/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A.. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000591-5, instaurado em 23/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. T. G.. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000631-9, instaurado em 31/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. D. S. F.. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000797-8, instaurado em 07/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.
- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000486-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MANI TAPIOCARIA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000581-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ÂNGELA MARIA DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000786-9, instaurado em 09/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSANDRA PINTO CASSIANO MACIEL

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0071.20.000247-6, instaurado em 10/05/2021. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE BOA ESPERANÇA. Representado(s): SARGENTO PM KUYFFERSON JUAN GODOI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO JUNTO À PRE em 03/08/2022.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000133-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000286-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JURDIMAL DA SILVA REIS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0082.22.000105-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0091.22.000042-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDMILSON DIAS CERQUEIRA.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KARINA SEIKO HASHIZUME

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0106.21.000096-9, instaurado em 15/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. A.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0106.22.000056-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. S. A.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.22.000201-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIOGO ASSUNÇÃO ALMEIDA.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0112.21.000533-9, instaurado em 20/09/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR DA TERCEIRA IDADE. AJUIZADA AÇÃO em 29/07/2022.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0123.22.000683-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. M. L..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000674-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): PSE DE ANGELANDIA. Representado(s): LOURENÇA CORDEIRO DE SOUZA. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.21.000582-0, instaurado em 05/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/07/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000399-7, instaurado em 26/04/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/07/2022.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0143.22.000078-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Inquérito Civil nº MPMG-0879.22.000021-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TIAGO GERALDO DE OLIVEIRA.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0151.22.000082-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0155.22.000050-1, instaurado em 17/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): PEDRO PAULO DA COSTA BRASIL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0155.22.000064-2, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WAGNER LUIZ NOGUEIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.22.000332-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): ESILENE ANTONIA DE SOUSA SANTOS.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.22.000155-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEXANDRE TOMAZ DE ALMEIDA, MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR-MG.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.22.000102-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VAMBERTO DE JESUS DOS REIS. Representado(s): JOÃO MARCOS.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0183.22.000418-2, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DE OFICIO, MUNICÍPIO DE CASA GRANDE.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0183.22.000419-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0183.22.000420-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0183.22.000421-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAVERAVA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0183.22.000422-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0183.22.000423-2, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUELUZITO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0183.22.000424-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO ESPERA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0183.22.000427-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.22.000296-2, instaurado em 01/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0183.20.000194-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MACARIU CALIXTO DE MORAIS.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.20.000194-3, instaurado em 18/03/2020. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MACARIU CALIXTO DE MORAIS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.18.000617-7, instaurado em 22/03/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): VERA LUCIA DE PAIVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.22.001524-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO DRYWALL. Reclamado(s): GESSO TROPICAL EIRELI TUDO EM GESSO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALICE DE MELLO VILELA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000868-0, instaurado em 22/06/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001404-1, instaurado em 22/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001433-0, instaurado em 23/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001739-0, instaurado em 02/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. E. D. A. D. C. -. R. S.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000380-4, instaurado em 24/02/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA ROSA DO ESPIRITO SANTO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000543-7, instaurado em 15/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REIGIONAL VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000010-7, instaurado em 26/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WANDERSON FERNANDES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001140-1, instaurado em 18/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001139-3, instaurado em 19/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.22.001746-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): C. G. D. M. D. C.. Investigado(s): H. R. D. S. V., J. C. V. B., L. A. G., N. I. I. D. F..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.000534-6, instaurado em 15/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): JESUS NAZARÉ DO AMARAL. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000061-0, instaurado em 21/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LETICIA MACEDO MARIANO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001747-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSE APOLINÁRIO DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001751-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LORENA LOURDES SILVA DE LIMA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001750-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CATARINA DAS GRAÇAS MEIRELES BRUM. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.20.001040-7, instaurado em 08/09/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. P. D. M.. Representado(s): E. N. C. S.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000053-9, instaurado em 20/01/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. R. V. D. F.. Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000435-8, instaurado em 17/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM - REGIONAL VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000393-7, instaurado em 25/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000475-2, instaurado em 10/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000435-6, instaurado em 07/03/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SEBASTIÃO LEAL PEREIRA NETO. Representado(s): JOSÉ CARLOS GOMES PEREIRA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 03/08/2022.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0194.21.000075-9, instaurado em 14/06/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

COMARCA: CRISTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: OTAVIO DE ALMEIDA CABRAL

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0205.19.000059-1, instaurado em 05/12/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRISTINA. Representado(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/08/2022.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.19.000618-6, instaurado em 12/11/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DANIEL MARQUES DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0216.22.000411-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. B. R.. Investigado(s): G. D. S. F..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0216.22.000408-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.22.000404-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): EM APURAÇÃO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO BARBIERI CAETANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0223.21.001314-8, instaurado em 08/10/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. F. G. D. B., J. A. B., L. A. P. G.. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.20.000422-2, instaurado em 26/05/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): MINAS CHEMICAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.20.001190-4, instaurado em 11/06/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): POSTO SOBERANO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.000728-8, instaurado em 25/07/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PANIFICADORA RESENDE FERREIRA LTDA.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 03/08/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.000729-6, instaurado em 25/07/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CDP - CASA DO PÃO PADARIA LTDA - CASADO PÃO. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 03/08/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.000884-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PAES E BISCOITOS CABRAL.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.000885-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PADARIA E MERCEARIA 28 DE FEVEREIRO - PADARIA NOSSA SENHORA APARECIDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.000886-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A APURAR.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0236.18.000181-0, instaurado em 14/11/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. D. S.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 03/08/2022.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: SARAH GONÇALVES BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.22.000095-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI/MG. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0243.22.000159-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0271.20.000458-5, instaurado em 30/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.22.000094-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. F.. Representado(s): J. R. A. D. S..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0271.22.000119-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): DE OFÍCIO, JULIANO DE ALMEIDA DIAS. Reclamado(s): JULIANO DE ALMEIDA DIAS.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.001445-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SEBASTIÃO LEAL PEREIRA NETO. Representado(s): JOSÉ CARLOS GOMES PEREIRA.

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.22.000650-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RHS CONSULT LTDA EPP. Representado(s): ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0105.22.001443-2, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS.

Reclamado(s): AUTO POSTO COPAC LTDA. - ME.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE TANURE DOMINGUES FIGUEIREDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0278.21.000038-8, instaurado em 27/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE OBERG LEMOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0278.19.000266-9, instaurado em 08/11/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0278.18.000057-4, instaurado em 09/05/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0295.22.000065-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): REGINALDO MAGNO DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0295.22.000066-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ERLI CARLOS RIBEIRO.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0297.22.000017-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ZILDA LUZIA DOS SANTOS BARBOSA. Representado(s): ANDRE.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0297.22.000018-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REINALDO GOMES DA CUNHA. Representado(s): CARLOS PIRES DE LIMA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000302-3, instaurado em 02/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR IBIRITÉ-3ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000451-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): Anônimo. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000457-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LAURA MARIA DO CARMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0301.22.000317-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): JESUS NAZARÉ DO AMARAL.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.22.000143-4, instaurado em 05/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ELOI DA SILVA MOREIRA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 03/08/2022.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0312.22.000076-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0312.22.000078-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.22.000343-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO SANTANA DO PARAISO LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.22.000373-2, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): FACULDADE DE MEDICINA DO VALE DO AÇO - UNIVAÇO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.21.000964-0, instaurado em 01/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PODER EXECUTIVO IPABA, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.21.001010-1, instaurado em 05/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MONTBROSS, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000603-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. M. D. A. E. P. S. D. I. D. M. D.. Representado(s): A. A..

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0319.22.000162-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.22.000198-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): POLIANA FERREIRA FONSECA. Representado(s): ITABIRITO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000138-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): GISLAINE SANTANA. Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ITABIRITO.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: TUIRA PAIM PAGANELLA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0327.22.000164-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): O. D. M. P. D. M. G.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.15.000160-6, instaurado em 02/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVAN CARVALHO DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.16.000751-0, instaurado em 03/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.22.000171-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.22.000179-2, instaurado em 03/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0344.21.000113-9, instaurado em 26/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, PROGRAMA VAE CONTROLE DAS ARBOVIROSES. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.21.000113-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, PROGRAMA VAE CONTROLE DAS ARBOVIROSES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.21.000191-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA). Representado(s): DANIEL RODRIGUES MARQUES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.21.000254-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): anonimo. Representado(s): DANUBIA OLIVEIRA SILVA, EDICREIA QUEIROZ DA SILVA, GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, NILTON MAMEDIO SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.21.000262-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): anonimo. Representado(s): MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0344.21.000191-5, instaurado em 28/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA). Representado(s): DANIEL RODRIGUES MARQUES. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0344.21.000254-1, instaurado em 28/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): anonimo. Representado(s): DANUBIA OLIVEIRA SILVA, EDICREIA QUEIROZ DA SILVA, GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, NILTON MAMEDIO SILVA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0344.21.000262-4, instaurado em 28/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): anonimo. Representado(s): MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE

INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000390-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DORA NEY MOREIRA RAMOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GERCILUCE DE BRITO SALES COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.20.000548-1, instaurado em 09/06/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANA MARIA FREIRE COUTINHO SIQUEIRA. Representado(s): UNIMONTES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0352.19.000418-9, instaurado em 07/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JANUARIA. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.21.000264-2, instaurado em 15/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADA SILVEIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.16.003267-1, instaurado em 01/12/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LILIAN MÁRCIA CORREA. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.20.002277-3, instaurado em 29/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AMAURI MARQUES DOS REIS. NÃO CONHECIMENTO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.20.001269-1, instaurado em 15/05/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.000478-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANA MARIA PIRES, ORCILEA DE JESUS MACHADO COSTA. Representado(s): SEBASTIÃO RÔMULO PIRES JÚNIOR.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001290-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): AMERICANAS S.A..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001291-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS

PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001293-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001295-2, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): AMERICANAS S.A..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001303-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): MAXMIX COMERCIAL LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001307-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): RI HAPPY BRINQUEDOS S.A..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001311-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001313-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS IPANEMA LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001314-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): FWD VAREJO EIRELI.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001315-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): GRUPO DE MODA SOMA S.A..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001316-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): MALHAS KEEPER LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.000711-9, instaurado em 19/05/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PAULO HENRIQUE FERNANDES ALVIM. Reclamado(s): CEMIG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001292-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001296-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): MARECHAL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001298-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): SDR COMÉRCIO DE ARTIGOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001299-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): MANCHESTER ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001300-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): DCV COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001304-2, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO IMPERADOR LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001305-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO CIDADE ALTA LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001306-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): LION COMÉRCIO DE ÓCULOS DE GRAU E ACESSÓRIOS LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001309-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): BLC MODA FESTA LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001312-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): CASA CONSTANÇA ENXOVAIS EIRELI.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001317-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): JF BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001318-2, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): CONFORTO INDEPENDÊNCIA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001319-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): GOLF COMÉRCIO DE ÓCULOS E ACESSÓRIOS LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001321-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): LEONARDO PINTO CORREA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001322-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): ALQUIMIA COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS EIRELI.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001324-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): COMERCIAL PRO SURF EIRELI.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001325-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): INDEPENDÊNCIA CALÇADOS DE JF LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001327-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): EROS COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001328-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): A.M.A. BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001329-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): SILVA E DIAS COMÉRCIO DE VESTIÁRIOS EIRELI.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001330-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): LEBAH COMERCIAL LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001331-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): SAMANTA GERALDO.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.22.000233-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ELOI DA SILVA MOREIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.21.000102-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.21.000232-2, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AECIO RABELO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000307-5, instaurado em 13/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ROSEANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.21.000613-8, instaurado em 16/03/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CHALECO TENIS CLUBE. MIGRADO PARA MPe em 03/08/2022.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0388.22.000081-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WESLEY ALMEIDA VARGAS.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0390.22.000025-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. L. D. O..

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO BRUM VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0395.18.000030-3, instaurado em 12/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HR DISTRIBUIDORA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 03/08/2022.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.22.000006-3, instaurado em 14/01/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.22.000236-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA ELIZA DOS SANTOS, SANDRA DOS SANTOS. Representado(s): JOSE CAMILO DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0400.22.000233-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VICENTE BERNARDINO LIBANO. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0400.22.000234-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ROBERTO DAS NEVES. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0400.22.000231-7, instaurado em 02/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 03/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0400.22.000235-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIMINAL.

Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000237-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SHIRLEY MACHADO DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0418.19.000128-3, instaurado em 08/05/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JENIPAPO DE MINAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0418.19.000328-9, instaurado em 23/09/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSE PEDRO SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0421.21.000030-1, instaurado em 22/02/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCINDA FERREIRA MENDES DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRADOURO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIEL CASTRO E MELO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0433.22.000793-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS - FUHMOC. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000785-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): STAELA RODRIGUES PORTO DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, HOSPITAL AROLDO TOURINHO, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.21.000493-6, instaurado em 02/07/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

COMARCA: MUZAMBINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0441.22.000019-0, instaurado em 02/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0446.22.000055-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VÍTOR CARLOS DE ABREU.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0450.22.000108-2, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ZENILDA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000372-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PANIFICADORA RESENDE FERREIRA LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000373-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CDP - CASA DO PÃO PADARIA LTDA - CASADO PÃO.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000482-9, instaurado em 19/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000483-7, instaurado em 10/06/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000294-6, instaurado em 26/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000293-8, instaurado em 21/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FLORESTAL.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.22.000291-2, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. P. D. M.. Representado(s): E. N. C. S..

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.18.000154-6, instaurado em 05/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALFREDO FARIA LOPES DE PAIVA, EVERTON DE ASSIS FERREIRA, JOÃO BOSCO DE BRITO. Representado(s): JOAQUIM DONIZETI ROSA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0473.18.000123-1, instaurado em 07/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE PARAISÓPOLIS. Representado(s): JOSE ALBERTO CARRASCO PAGLIUSO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 02/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.22.000043-3, instaurado em 11/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. G.. Representado(s): B. I. D. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.22.000026-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JESSICA DOS SANTOS MARQUES, MARIA HELENA FERREIRA DA ROSA. Representado(s):

A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.22.000033-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAÍ-MIRIM. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.22.000039-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONSOLAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0473.22.000030-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EMPRESA DONIZETTI GOMES ? ME., PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0473.22.000092-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALFREDO FARIA LOPES DE PAIVA E OUTROS. Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - PARAISÓPOLIS/MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0473.22.000093-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCUS VINICIUS DIAS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.22.000342-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0480.22.000730-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0480.22.000732-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0480.22.000733-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): COLÉGIO CIDADE PATOS DE MINAS LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000752-0, instaurado em 12/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANILDO RODRIGUES BORGES. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000144-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): A. S. D. N.. Representado(s): L. F.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000219-4, instaurado em 25/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): M. O.. Representado(s): M. A. D. O. S.. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000726-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): D. P. D. S.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.22.000339-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.21.000114-0, instaurado em 21/06/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.22.000028-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL DR. OTÁVIO VIEIRA MACHADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.21.000005-9, instaurado em 07/01/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ NETO SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/07/2022.

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.20.000391-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): DIEGO LEITE COSTA, PEREIRA DA SILVA. Representado(s): HELDER SOARES VELOSO - EX-DIRETOR DO PRESIDIO DE MONTES CLAROS.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0520.22.000180-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): THAMIRES CRISTINA PORTO SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIANO LAURITO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.22.000163-6, instaurado em 01/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.22.000084-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LD FLORESTAL S.A..

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.21.000816-6, instaurado em 13/10/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em

03/08/2022.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0549.22.000105-7, instaurado em 06/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0549.22.000135-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0549.22.000134-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0555.20.000069-6, instaurado em 27/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO PARANAIBA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0556.20.000263-3, instaurado em 10/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTONIO DO RETIRO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0567.20.000239-0, instaurado em 10/08/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0567.20.000314-1, instaurado em 02/09/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0569.21.000611-4, instaurado em 02/08/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): SIRLENE DE FÁTIMA VALDO. Reclamado(s): MUNICÍPIO DE SACRAMENTO.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000205-0, instaurado em 18/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA LUZIA - SEDE. Representado(s): METROPOLITANA C. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0596.21.000176-1, instaurado em 06/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS. Representado(s): MINERAÇÃO DURO NA QUEDA LTDA.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.21.000069-0, instaurado em 08/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. E. M. D. A. P. ". R. C. -. C.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.21.000088-0, instaurado em 21/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. G. F., S. S. D. O.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.22.000065-6, instaurado em 25/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): C. D. R. E. D. A. S.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.21.000016-1, instaurado em 19/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. S. A. D. M.. Representado(s): M. C. F. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.19.000050-7, instaurado em 19/06/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0610.22.000009-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FERNANDO ROLLA, FRANCISCO BIZZI LOPES, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0611.21.000072-9, instaurado em 30/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/09/2021.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000201-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): ROSANA BORGES CADORINI DE ARAÚJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000202-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

JOSIANE SOUSA RODRIGUES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000203-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA RITA LAMEU FERNANDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000204-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): RENATA GONÇALVES DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000205-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0625.21.000619-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO PRESIDENTE TANCREDO NEVES.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0647.22.000151-3, instaurado em 03/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): P. M. D. S. S. D. P.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0657.18.000024-9, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.20.000130-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ASSOCIAÇÃO PROJETO PEQUENINOS.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.20.000135-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CENTRO EDUCACIONAL DIMENSÃO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.20.000141-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): COLÉGIO ANGULO DE SETE LAGOAS.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.20.000154-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): HOASIS - HUMANA OFICINA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

COMARCA: TEOFILLO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.22.000460-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): THALES ELIAS DA CRUZ. Representado(s): GILSON FERREIRA GONÇALVES.

RESPONSÁVEL: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.22.000161-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.22.000165-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.22.000341-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. D. A. M. D. T.. Representado(s): L. V. P., S. V. P..

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.22.000140-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): A. A. D. S.. Representado(s): E. D. M. G., M. D. T..

- Inquérito Civil nº MPMG-0689.22.000139-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AMARILDO LOURENÇO LEITE.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0693.20.000342-6, instaurado em 01/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA-TRÊS CORAÇÕES-MG. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.20.000116-4, instaurado em 06/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. T. C.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/01/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0693.22.000021-2, instaurado em 06/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO TOME DAS LETRAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0693.22.000042-8, instaurado em 06/07/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): IACY NOGUEIRA OLIVE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.20.000343-4, instaurado em 16/11/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TRES CORAÇÕES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.20.000427-5, instaurado em 07/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TRES CORAÇÕES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.21.000267-3, instaurado em 09/09/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA DE LOURDES VIEIRA CONCEIÇÃO. Representado(s): RITA DE CÁSSIA RODRIGUES VIEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO

A RECURSO em 20/10/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.21.000382-0, instaurado em 07/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CARLOS ROBERTO DE ÁVILA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.21.000220-2, instaurado em 30/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.21.000231-9, instaurado em 30/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): KESIA DE MOURA MARTINS. Representado(s): VANIA ISABEL DE OLIVEIRA MARTINS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.21.000266-5, instaurado em 30/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JULIANA BATISTA DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.21.000316-8, instaurado em 30/11/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/01/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.21.000322-6, instaurado em 30/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): LAMARA MARTINS GONÇALVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.21.000290-5, instaurado em 01/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.21.000338-2, instaurado em 01/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ALINE NATHÁLIA DE OLIVEIRA SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/05/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.21.000353-1, instaurado em 10/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GLEDSON DO NASCIMENTO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.21.000372-1, instaurado em 03/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ADIVINA CICERA DA SILVA, VANDERLEI RIBEIRO DA COSTA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/07/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.22.000024-6, instaurado em 06/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.22.000041-0, instaurado em 06/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ELISANGELA PAULA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.22.000113-7, instaurado em 06/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0693.21.000292-1, instaurado em 01/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME DAS LETRAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/02/2022.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0694.22.000348-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA PADRE VICTOR - RÁDIO INTEGRAÇÃO FM.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0699.21.000083-1, instaurado em 07/04/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): LEANDRO CARVALHO AMARO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL CALIL TANNUS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0701.22.001218-4, instaurado em 02/08/2022. Assunto: FAMÍLIA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002045-8, instaurado em 18/07/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.002251-2, instaurado em 19/07/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): RAFAEL MOMENTE CASTRO. Representado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE BELO HORIZONTE - UNIMED BH. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.002491-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): EDVALDO SOUSA DE MIRANDA. Representado(s): BANCO C6 S.A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.000862-8, instaurado em 21/03/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): CATTIUCY ALVES PERES. Representado(s): BRADESCO SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.001473-3, instaurado em 16/05/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): JOÃO ALCINO FERREIRA. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002327-0, instaurado em 25/07/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): MARIA DE LOURDES REIS RODRIGUES. Representado(s): IPSEMG. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002483-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): MARIA CLARA SILVA PEREIRA. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIO FLAVIO DE FARIA E SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.000523-6, instaurado em 22/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSILENE MARIA BARBOSA, VALDEMIRO JOSÉ BARBOSA. Representado(s): SMS UBERLANDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.22.000475-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0708.22.000012-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANGELA LUZIA FRANCO SOARES, MÁRCIO AURÉLIO, PAULO ELIAS RODRIGUES.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0708.22.000122-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, MARLI LÚCIA MARTINS DE MATOS, NOELYSON LOPES DE OLIVEIRA.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TADEU DE ALMEIDA PERES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.19.000543-6, instaurado em 03/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA LAPA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.19.000544-4, instaurado em 03/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.19.000672-3, instaurado em 03/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARTA DE CÁSSIA ALVES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DA LAPA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.19.000673-1, instaurado em 03/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.19.000678-0, instaurado em 03/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.19.000687-1, instaurado em 03/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO, PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.19.000700-2, instaurado em 03/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.20.000055-9, instaurado em 03/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.20.000153-2, instaurado em 03/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.20.000552-5, instaurado em 23/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.20.000354-6, instaurado em 27/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): TAINARA GONÇALVES MIRANDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.20.000288-6, instaurado em 09/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCIO ANTÔNIO DAMIÃO PEREIRA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO

DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.20.000289-4, instaurado em 09/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A.. Representado(s): A. A.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.20.000440-3, instaurado em 09/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FILIPE FLÁVIO RODRIGUES. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.20.000498-1, instaurado em 09/08/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.20.000499-9, instaurado em 09/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.21.000023-5, instaurado em 09/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): JULIANA PORTO DA CUNHA, JUSSARA RODRIGUES. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.21.000050-8, instaurado em 09/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.21.000241-3, instaurado em 16/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.21.000242-1, instaurado em 16/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.21.000081-3, instaurado em 21/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.21.000236-3, instaurado em 21/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.20.000314-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCIA MARIA ALVES DA ROCHA COELHO.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.22.000122-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.22.000123-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.19.000543-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA LAPA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.19.000544-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARTA DE LOURDES MANSUR PIMENTEL.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.19.000672-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARTA DE CÁSSIA ALVES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DA LAPA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.19.000673-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.19.000678-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MARTA DE LOURDES MANSUR PIMENTEL.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.19.000687-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO, PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.19.000700-2, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): LEANDRO AUGUSTO DA SILVA GUSMAO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.20.000055-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE VESPASIANO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.20.000153-2, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MARTA DE LOURDES MANSUR PIMENTEL.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.20.000170-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE VESPASIANO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.20.000288-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCIO ANTÔNIO DAMIÃO PEREIRA. Representado(s): PREFEITURA DE VESPASIANO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.20.000289-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A.. Representado(s): A. A..
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.20.000354-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): TAINARA GONÇALVES MIRANDA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.20.000440-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FILIPE FLÁVIO RODRIGUES.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.20.000498-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SAO JOSE DA LAPA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.20.000499-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE VESPASIANO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.20.000552-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA DE VESPASIANO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.21.000023-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): JULIANA PORTO DA CUNHA, JUSSARA RODRIGUES.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.21.000050-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE VESPASIANO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.21.000081-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA DE VESPASIANO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.21.000236-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MARCELO PIMENTA FALCÃO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.21.000241-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE VESPASIANO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0290.21.000242-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

PREFEITURA DE VESPASIANO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.20.000170-6, instaurado em 25/01/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0718.22.000108-2, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): REGINALDO CAETANO DE SOUZA.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CYNTHIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0720.21.000453-0, instaurado em 02/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): C. M. D. G.. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 7255/2022/PUBLICIDADE

REFERÊNCIA: Notícia de Fato nº 0024.22.009380-1

REPRESENTADO: SOLATIO ENERGIA LIVRE

REPRESENTANTE: GERALDO MAGELA DE SOUZA

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação pessoal, por via postal, ou por mandatários/prepostos, determina a presente publicação, pela qual cientifica o representante, autor da Manifestação 519714112021-1, de que, após análise da reclamação acima especificada, concluiu o Promotor atuante pelo indeferimento do pedido de instauração de procedimento apuratório, conforme decisão constante nos autos.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 7º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009 e do §4º do art. 13 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso a representante discorde da decisão de arquivamento, poderá, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados desta publicação, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser protocolado no seguinte endereço: Rua Gonçalves Dias n.º 2039, 15º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-092.

RUY ALEXANDRE DAS NEVES MOTTA

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIMORÉS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça RÔMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA, titular na Promotoria de Justiça da comarca de Aimorés, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do representado AGSLAN COSTA DE MENEZES, vem NOTIFICAR, na forma da lei, tornar público e para ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº MPMG 0011.19.000149-2, registrado para apurar “a ocorrência de fato que supostamente poderia configurar violação a direito do consumidor, em caráter difuso, publicidade enganosa e/ou abusiva, praticada pelo representado”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido procedimento extrajudicial, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo máximo 15 (quinze) dias. Para tanto, informa o endereço do aludido órgão: Conselho Superior do Ministério Público, Av. Álvares Cabral, nº 1740 – 9º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG – CEP 30170-008.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDRADAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Victor Hugo Rena Pereira, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Andradas, com sede na Rua Marcelino Rodrigues Guilherme, nº. 221, Centro, Andradas – MG, CEP: 37795-000, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG -0026.22.000028-0, instaurada nesta Promotoria com o seguinte objeto: Trata-se de Manifestação nº. 539492032022-5, feita na Ouvidoria do MP, relatando suposta vantagem indevida da servidora Aline Quemel, quando da participação em concurso público promovido pelo Município de Andradas. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, na 2ª Promotoria de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria das Promotorias de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Andradas, 3 de agosto de 2022. VICTOR HUGO RENA PEREIRA Promotor de Justiça.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 1804/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG, com sede na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Brasileira – Betim/MG, CEP: 32.600-286, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar A QUEM POSSA INTERESSAR, para que tome(m) ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil de nº. MPMG-0027.22.000.488-4. Em caso de discordância da decisão, é facultada a interposição de recurso, o qual deverá ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPINÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 (dez) DIAS. COMARCA DE CAPINOPOLIS/MG – PROMOTORIA ÚNICA - DRA. ROBERTA BORGES SILVA FERRIERA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos da NOTÍCIA DE FATO cadastrada no Sistema de Registro Único - SRU - sob o nº MPMG-0126.22.000110-4, instaurada a partir de notícia que o idoso José Faustino Chaves necessita de prótese endoesquelética, andador, calçados anatômicos, cadeiras de roda e de banho, FOI ARQUIVADA, tendo em vista que o idoso se mudou para Município do interior do Estado de São Paulo, não tendo deixado endereço atualizado nos autos. Diante da impossibilidade de notificação por via postal da representante Lucileide do Nascimento Chaves, no endereço fornecido por ela, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolados na Secretaria das Promotorias de Justiça de Capinópolis, situada na Avenida 111 n.º 465, Centro, Capinópolis/MG. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial e afixado nas dependências da Secretaria das Promotorias de Justiça de Capinópolis/MG.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo nº 0223.19.001203-7 - PA 227/19

Reclamante: Ministério Público de Minas Gerais

Reclamado: XERETA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

O Senhor Promotor de Justiça, Dr. Sérgio Gildin, da Comarca de Divinópolis/PROCON Estadual, Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, situado na Rua São Paulo, 335 - 12º andar, Centro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, § 2.º, do Decreto Federal n.º 2.181/97, FAZ SABER a todos os interessados, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em face do procedimento nº 0223.19.001203-7 que lhe move o PROCON Estadual, tendo em vista as irregularidades constatadas no Processo Administrativo supramencionado, NOTIFICA VITOR NAPOLEÃO DE SOUZA – XERETA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, portadora de CNPJ 35.309.477/0001-38 para tomar conhecimento da decisão administrativa juntada aos autos e efetuar pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, no valor de R\$ 732,76 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) ou apresentar recurso no prazo de 10 dias a contar da data do recebimento desta. A multa poderá ser recolhida no percentual de 90% do valor fixado, desde que antes do término do prazo do recurso.

O referido depósito deverá ser realizado à conta corrente nº 6141-7 do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, agência 1615-2, Banco do Brasil, devendo ser identificada pelo CNPJ do reclamado.

Outrossim, apresentar comprovante de depósito perante esta Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias após o pagamento, sob pena de:

- inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança, com juros de mora de um por cento ao mês e correção (Decreto 2.181/97, art. 55).

- inscrição no CADIN-MG (Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais), nos termos da Lei Estadual 14.699, de 06 de agosto de 2003.

- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA) no caso de multas no importe de até R\$5.000,00 e execução fiscal, se superiores a R\$ 5.000,00, nos termos da Lei Estadual 19.971, de 27 de dezembro de 2011 e do Decreto Estadual 45.989, de 13 de junho de 2012.

Divinópolis, 3 de agosto de 2022.

SÉRGIO GILDIN

Promotor de Justiça

Coordenador CRDC Divinópolis Procon/MG

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS DE MINAS**

A Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Entre Rios de Minas, Sarah Gonçalves Bretas, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO CONDENATÓRIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA 0239.21.000083-6

Infrator: Banco do Brasil

CNPJ: 00.000.000/2381-71

Valor da multa: R\$ 93.773,92

Natureza da decisão: condenatória

EXTRATO DE DECISÃO CONDENATÓRIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA 0239.21.000084-4

Infrator: Banco Itaú

CNPJ: 60.701.190/1863-64

Valor da multa: R\$ 142.217,75

Natureza da decisão: condenatória

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PARDO DE MINAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG-0556.17.000278-7

Representante: De ofício

Representado: Município de Rio Pardo de Minas

O Promotor de Justiça oficiante nesta comarca de Rio Pardo de Minas/MG, Dr. Eduardo Cavalcante Medeiros Neves, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, comunicar o arquivamento do inquérito civil em epígrafe, instaurado com base em denúncia anônima recebida e registrada pela Ouvidoria do Ministério Público sob o número 281241052017-1.1, para apurar eventual irregularidade na cessão dos servidores Valdir de Sousa e Nelson Silveira Rocha.

Faz saber, ainda, que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste edital, perante o Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP:30.170-008, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Rio Pardo de Minas/MG, 4 de agosto de 2022.

EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR FIRMINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil nº MPMG-0657.17.000053-0

SEI n.º 19.16.1914.0077323/2021-03

REPRESENTANTE: Polícia Rodoviária Federal em Poços de Caldas

REPRESENTADO: A APURAR

A Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Única de Senador Firmino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os representantes, e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0657.17.000053-0, com vistas a apurar "Instaurado a partir do envio do Ofício n.º33/2017/DEL13-MG/SRPRF-MG visando apurar suposta prática de improbidade administrativa com a utilização de caminhão da prefeitura conduzido por servidor público para transporte de uma carga de batatas com destino ao município de Vargem Grande do Sul/MG." Comunica-se que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento do Inquérito Civil, o(a) interessado(a) poderá apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público - com sede na Av. Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-001 - que apreciará a promoção de arquivamento. E, para conhecimento do(a) interessado(a), será o presente edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça Única para consulta dos interessados. Senador Firmino, 4 de agosto de 2022. Taís Silva de Mello Lamim, Promotora de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil nº MPMG-0657.19.000020-5

SEI n.º 19.16.1914.0080581/2021-16

REPRESENTANTE: DE OFÍCIO

REPRESENTADO: A APURAR

A Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Única de Senador Firmino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os representantes, e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0657.19.000020-5, com vistas a apurar "Visa apurar possível irregularidade em relação à gratificação de Júlio César Moreira paga mensalmente pela Prefeitura de Senador Firmino." Comunica-se que, em caso de discordância com a propositura de

arquivamento do Inquérito Civil, o(a) interessado(a) poderá apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público - com sede na Av. Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-001 - que apreciará a promoção de arquivamento. E, para conhecimento do(a) interessado(a), será o presente edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça Única para consulta dos interessados. Senador Firmino, 4 de agosto de 2022. Taís Silva de Mello Lamim, Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG 0693.21.000079-2

O Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Três Corações, Wilson da Silveira Campos, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil em epígrafe, instaurado a fim de se analisar a ata de reunião do Conselho Deliberativo, Conselho Diretor e Conselho Fiscal da FCTE nº 144, bem como a Reforma Estatutária aprovada em reunião.

Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do representante, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo como arquivamento do procedimento, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta Notificação, conforme Sumula 13 do CSMP e §3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP Nº 03/2009.

A manifestação, caso haja, deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, na Avenida Álvares Cabral, 1740-10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, cujo o CEP é 30170-916.

O despacho de arquivamento se encontra disponível para análise na sede desta Promotoria de Justiça, na Avenida Conrado Grossi Dangelo, 950, bairro Morada do Sol, Três Corações, CEP :37418-050.

Três Corações, 3 de agosto de 2022.

WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ

O Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça de Ubá, área do Consumidor/Procon, Bruno Guerra de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, determina a publicação abaixo:

EXTRATO DE TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA-PROCON: 0699.20.000162-5

Fornecedor: MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA ("MART MINAS")

CNPJ: 04.737.552/0020-09

Valor do acordo: R\$ 15.406,00

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, Dra. Cyntia Campos Giro, diante da impossibilidade da notificação pessoal do autor da manifestação nº 522937122021-1, apresentada na Ouvidoria do Ministério Público, vem, na forma da lei, notificá-lo, bem como a todos os interessados, para que tomem ciência da promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº MPMG-0720.22.000071-8, instaurado para apurar possível fraude no processo licitatório nº 209/2021 para beneficiar a empresa AS Indústria Gráfica Eireli.

Nos termos do artigo 13, §3º e §7º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, informa que os autos serão encaminhados ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, 1740, Santo Agostinho, Belo Horizonte, CEP 30.170.008) para apreciação da promoção de arquivamento. Desse modo, caso seja do interesse de qualquer interessado recorrer da presente decisão, poderá fazê-lo, através de razões escritas, que deverão ser enviadas para o endereço retrorreferido, até a data da sessão de julgamento do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo do Procedimento Preparatório em comento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que, por ora, é publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Visconde do Rio Branco, 3 de agosto de 2022. Eu, Vânia Lúcia Condé Alves, Oficiala do MP, MAMP 6509, o digitei.

CYNTIA CAMPOS GIRO

Promotora de Justiça

▲ EDITAIS E AVISOS

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TA nº 046, de 03/08/2022, SEI nº 19.16.6145.0088396/2022-53, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, e o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais. Objeto: prorrogação de sua vigência e alteração da Cláusula Segunda do instrumento inicial. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2027.

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Número do planejamento: 157/ Ano: 2022

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0051054/2021-88

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais diversificados de consumo destinados a suprir as necessidades das

unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Apensos.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e registrou(ram) seu(s) preço(s) o(s) licitante(s):

Lote 1: BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI

CNPJ 26.218.155/0001- 92

Valor (total) registrado: R\$ 98.265,50.

Lote 2: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA -EPP

CNPJ 25.897.729/0001- 33

Valor (total) registrado: R\$ 378.800,00.

Lote 3, 7 e 8: PAPELARIA OURO EIRELI

CNPJ 07.266.248/0001- 48

Valor (total) registrado para o lote 3: R\$ 47.680,00;

Valor (total) registrado para o lote 7: R\$ 296.900,00;

Valor (total) registrado para o lote 8: R\$ 196.700,00.

Lote 4: N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA.

CNPJ 36.933.736/0001- 60

Valor (total) registrado: R\$ 5.839,00.

Lote 5: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ 08.228.010/0005- 14

Valor (total) registrado: R\$ 1.724.135,04.

Lote 6: POPYRUS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA -ME

CNPJ 20.764.981/0001- 50

Valor (total) registrado: R\$ 314.866,00.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Ct. 086 de 03/08/2022, SEI nº 19.16.1799.0045039/2022-05, entre o MPMG/PGJ e Arnaldo Amorim da Silva. Objeto: Prestação de serviço de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional, visando atender aos deslocamentos de membros, servidores e colaboradores da Comarca de Manhuaçu, para a realização de compromissos institucionais, em especial, para a carga e devolução de processos judiciais no Fórum da Comarca. Valor Global: R\$ 8.880,00. Dotações orçamentárias:

1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.33-02 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13-17 - Fonte 10.1. Vigência: 03/08/22 a 02/08/23.

Ct. SIAD 9344482, Ct. 123, de 03/08/22, SEI 19.16.0747.0048478/2022-47, entre o MPMG/PGJ e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa- FUNDEP. Objeto: a contratação de instituição especializada para a prestação de serviço de planejamento, organização e operacionalização da primeira e segunda etapas do LIX concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Valor global estimado: R\$ 819.900,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2028.0001.3.3.90.39.74.0 Fonte 10.1. Vigência: 03/08/22 a 02/08/23.

Ratifica ato que autoriza a contratação direta de Arnaldo Amorim da Silva, para prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional, visando atender aos deslocamentos de membros, servidores e colaboradores da comarca de Manhuaçu, para a realização de compromissos institucionais, em especial, para a carga e devolução de processos judiciais no Fórum da Comarca, pelo período de 12 (doze) meses, mediante dispensa de licitação 053, de 08/07/22, SEI n.º 19.16.1799.0045039/2022-05, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Valor total: R\$ 8.880,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.33-02 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13-17 - Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza a locação das salas 401, 406 a 409, 411, 412, 413, 1401, 1402, 1407, 1408, 1409, 1510 a 1513, 1601, 1610 a 1616 e do 17º andar (cobertura), localizados no Edifício Future Tower (antigo Edifício Cândido Portinari Empresarial), situado na Av. Augusto de Lima, n.º 1.568, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, a ser celebrado com a Futurista Comércio de Imóveis Ltda., pelo período de 60 (sessenta) meses, mediante dispensa de licitação 070, de 04/08/2022, SEI nº 19.16.2479.0073410/2022-79, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Valor total estimado: R\$ 5.596.327,80. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do planejamento: 158 / Ano: 2022

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0060123/2022-50

Objeto: Registro de preços para aquisição de garrafas de água mineral de 500ml, destinadas a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 19/08/2022.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 19/08/2022.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8128 e 3330-8129, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2022.

Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG